Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I | **Edição Nº DCLXXX de sexta-feira, 17 de novembro de 2023** | **Nº de páginas: 132**

SUMÁRIO:

● **PORTARIA Nº 3.590/2023 -** - Nomeia os servidores para compor a Comissão Especial para Avaliação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal, mediante Leilão Público e dá outras providências.

● **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO -** - Diversas

● **APOSTILAMENTO DE CONTRATO-** - Contrato nº 040/2023- PMSD

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.590/2023
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia os servidores para compor a Comissão Especial para Avaliação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal, mediante Leilão Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Art. 22, Inciso V e § 5º, e 53 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como as disposições da Lei Municipal nº 1.055/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir **Comissão Especial para Avaliação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal, mediante Leilão Público,** com vista a iniciar, acompanhar a fiscalizar o Leilão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial para Avaliação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal, para fins de venda na modalidade licitatória Leilão Público, a serem alienados, permutados e leiloados:

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	CPF	REPRESENTAÇÃO
1º	Antônio da Conceição Meneses Júnior	Presidente	002.685.675-14	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento
2º	Ângela Santos Siqueira	Membro	590.595.165-91	Secretaria Municipal de Educação
3º	José Rogério Barros de Souza	Membro	653.170.255-91	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 2º. A Comissão Especial realizará as avaliações dos veículos, e expedirá Laudo de Avaliação, levando em consideração os valores de mercado praticados nas praças de Simão Dias – Sergipe.

Art. 3º. A Comissão constituída avaliará os bens, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica, sendo todos pertencentes ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão de todo trâmite do Leilão Público, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 de novembro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2023-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUINOS QUE REALIZAM TRABALHO DE EQUOTERAPIA COM PACIENTES DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS-SE.

Aos onze dias do mês de maio de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **PHOENIX SOLUÇOES E REALIZAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ n° 46.740.385/0001-24, situada na AVENIDA 1, N 828, ANDAR 1, SALA 1, JOÃO ALVES FILHO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE- CEP 49160-000, TEL 79-98833-6655, E-MAIL-phoenixsr22@gmail.com, representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a) o(a) Sr(a). ARTHUR DE SANTANA FONTES, portador do CPF n° 008.761.995-46, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUINOS QUE REALIZAM TRABALHO DE EQUOTERAPIA COM PACIENTES DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS-SE**, conforme 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	97545	RAÇÃO ANIMAL, ESPÉCIE ANIMAL GATO FILHOTE, COMPLETA EM EMBALAGEM SACO DE 10 KG	SC	110,0000	144,00	15.840,00
2	97543	RAÇÃO ANIMAL, ESPÉCIE ANIMAL GATO ADULTO, COMPLETA EM EMBALAGEM SACO DE 10 KG	SC	110,0000	187,00	20.570,00
3	97546	RAÇÃO ANIMAL, ESPÉCIE ANIMAL CÃO FILHOTE, RAÇÃO COMPLETA EM EMBALAGEM SACO DE 20 KG	SC	110,0000	210,00	23.100,00
4	97544	RAÇÃO ANIMAL, ESPÉCIE ANIMAL CÃO ADULTO, PORTES MÉDIO E GRANDE, RAÇÃO COMPLETA EM EMBALAGEM SACO DE 20 KG	SC	110,0000	176,00	19.360,00

VALOR TOTAL: R$ 78.870,00 (SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 001/2023– FMS.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 11 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

PHOENIX SOLUÇOES E REALIZAÇÕES LTDA EPP
CNPJ n° 46.740.385/0001-24
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2023-PMSD

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DOS FESTEJOS DO "FESTIVAL DA GENTE" DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ: 30.667.327/0001-82, **situada** RUA DR CELSO OLIVA, 469, TREZE DE JULHO – ARACAJU-SE- CEP 49020-000, na cidade de ARACAJU-SE, E-mail: ideal_se@hotmail.com, TEL: 79-3142-6404, representada por seu sócio administrador o(a) Sr.(a) JOSÉ MAIKE NASCIMENTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF n° 052.421.985-08 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DOS FESTEJOS DO "FESTIVAL DA GENTE" DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 018/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10	98189	SPEED DOME COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 200 METRO DE IR E ZOOM DE ATÉ 32X. COM A TAXA DE FRAMES DE 60 FPS. FUNÇÃO STARLIGHT E INFRA VERMELHO DE NO MÍNIMO 200M. QUALIDADE FULL HD. COM DETECÇÃO DE FACE COM METADADOS, PARA QUE POSSA SER UTILIZADA PARA RECONHECIMENTO FACIAL. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMORIA DE NO MÍNIMO 64GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS.	DRA	6,0000	400,00	2.400,00
9	98198	SOFTWARE VMS, QUE GERENCIE DE FORMA UNIFICADA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E FAZ O VIDEOMONITORAMENTO DE TODO O SISTEMA. GERENCIANDO O RECONHECIMENTO FACIAL. QUE O GERENCIAMENTO DO RECONHECIMENTO FACIAL ESTEJA INTERLIGADO E FUNCIONANDO NO MÍNIMO EM 5 CANAIS. OFERECENDO TAMBÉM A BUSCA FORENSE, LEITURA DE PLACAS, CONTAGEM DE PESSOAS ENTRE OUTROS. QUE GERE RELATÓRIO. GOOGLE MAPS ONLINE E OFFLINE. SUPORTE VÍDEO WALL. CADASTRO DE BANCO DE DADOS FACIAL	DRA	2,0000	200,00	400,00
8	98195	NOBREAK DE 1500 VA BIVOLT. COM 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR QUE O MONITORAMENTO SEJA SEGURO E NÃO ATRAPALHE O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS CONECTADOS EM CASOS DE SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E BLECAUTE. COM RELIGAMENTO AUTOMÁTICO	DRA	6,0000	50,00	300,00
13	98197	TV DE LED NO MÍNIMO DE 43 POLEGADAS FULL HD	DRA	8,0000	50,00	400,00
12	98194	SWITCH POSSUI 9 PORTAS FAST ETHERNET, SENDO 8 DELAS COM SUPORTE À FUNÇÃO POE E 1 EXCLUSIVA PARA UPLINK. POTÊNCIA POR PORTA POE (ATÉ 30 W). FUNÇÃO POE EXTENDER¹ TE DÁ 250 METROS PARA LIGAR EQUIPAMENTOS SEM PRECISAR MEXER NA ESTRUTURA.	DRA	2,0000	50,00	100,00
11	98193	SWITCH DE 16 PORTAS FAST ETHERNET COM 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET PARA UPLINK E 2 PORTAS SFP. FUNÇÃO PD ALIVE - FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE TRAVAMENTO COM REINÍCIO AUTOMÁTICO DA PORTA CONECTADA AO DISPOSITIVO COM FALHA	DRA	2,0000	100,00	200,00
7	98196	NOBREAK 600 VA BIVOLT. COM 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR QUE O MONITORAMENTO SEJA SEGURO E NÃO ATRAPALHE O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS CONECTADOS EM CASOS DE SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E BLECAUTE. COM RELIGAMENTO AUTOMÁTICO. CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DE 1 BATERIA EXTERNA 12 V	DRA	6,0000	50,00	300,00
3	98190	CÂMERA IP ESPECIFICA PARA CONTAGEM DE PESSOAS COM 20M DE INFRA VERMELHO, QUALIDADE 3 MEGA PIXEL, CASE DE METAL. GERENCIAMENTO DE FILAS E INTELIGÊNCIA PERIMETRAL. FUNÇÃO STARLIGHT. COM INTELIGÊNCIA DE VÍDEO. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMORIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO.	DRA	8,0000	200,000	1.600,00
2	98191	CÂMERA IP COM 30M DE INFRA VERMELHO, QUALIDADE FULL HD, CASE DE METAL. FUNÇÃO STARLIGHT. COM ANALISE INTELIGENTE DE VIDEO. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMORIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS.	DRA	32,0000	150,00	4.800,00
1	98192	CÂMERA COM RESOLUÇÃO DE 5 MEGAPIXELS. LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 13.5 MM MOTORIZADO. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS. DETECÇÃO DE FACE EMBARCADA PARA A APTURA DE FACE COM METADADOS (QUE PODE SER RECEBIDA PELOS GRAVADORES COM IA, PARA SER FEITO O RECONHECIMENTO FACIAL). METADADOS DE FACE: EXPRESSÃO FACIAL, IDADE, GÊNERO, ÓCULOS, BARBA/BIGODE. NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E IK10. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS.	DRA	16,0000	200,00	3.200,00
6	98199	MESA CONTROLADORA HÍBRIDA, ANALÓGICA E IP. CONEXÃO IP VIA RJ45. COMUNICAÇÃO VIA RS485 E RS232. PARA CONTROLE DA SPEED DOME	DRA	2,0000	200,00	400,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5	98188	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE IP DE 08 CANAIS. COM RESOLUÇÃO 4K. COM 08 PORTAS POE RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO. COMPARAÇÃO INSTANTÂNEA DE FACES COM AS IMAGENS SALVAS NO BANCO DE DADOS. QUE UTILIZE ATÉ 8 CÂMERAS COM RECONHECIMENTO FACIAL. QUE PROCESSE ATÉ 08 FACES POR SEGUNDO.	DRA	4,0000	300,00	1.200,00
4	98187	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE NVD IP DE 16 CANAIS, COM RESOLUÇÃO 4K. COM PORTAS POE. RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO. COMPARAÇÃO INSTANTÂNEA DE FACES COM AS IMAGENS SALVAS NO BANCO DE DADOS. QUE UTILIZE ATÉ 16 CÂMERAS COM RECONHECIMENTO FACIAL. QUE PROCESSE ATÉ 16 FACES POR SEGUNDO. BUSCA FORENSE: PESSOA: GÊNERO, IDADE, USO DE ÓCULOS, BARBA, MÁSCARA, EXPRESSÃO FACIAL, COR/TIPO DA ROUPA, COR/TIPO DA CALÇA, USO DE CHAPÉU, USO DE GUARDA-CHUVA, BOLSA. VEÍCULOS: NÚMERO DA PLACA, TIPO, COR, TIPO DE VEÍCULO, USO DE CELULAR, CINTO DE SEGURANÇA	DRA	2,0000	500,00	1.000,00

Valor total: R$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 018/2023 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

11.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a ciência da ordem de serviço que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de execução dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não serviço /instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 30.667.327/0001-82
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 082/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Srª MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa **COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA,** com sede na RUA SIMEÃO AGUIAR, N° 147, BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO, na cidade de ARACAJU-SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.506.256/0001-36, E-MAIL: comercialconstrumix@gmail.com, TEL- 79- 99906-2840/99919-6363, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). MARCOS JOSÉ DANTAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 794.502.885-34 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 024/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
96	96710 - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 20MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. / Marca: KRONA	UND	200,000	7,500	1.500,000
134	96832 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 25MM. / Marca: KRONA	UND	195,000	5,800	1.131,000
136	96828 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 40MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. / Marca: KRONA	UND	90,000	13,000	1.170,000
170	96677 - INTERRUPTOR SIMPLES ACOPLADO COM TOMADA DO TIPO 2P+T E PLACA / Marca: ILUMI	UND	175,000	6,000	1.050,000
174	96713 - PARALELEPÍPEDO GRANITICO, PESO MÉDIO POR PEÇA DE 8 A 10KG. ENTREGA DO TIPO CIF. / Marca: JOAO SÁ	UND	50000,000	1,000	50.000,000
177	96728 - PORTA DE MADEIRA TIPO COMPENSADA LISA COM MEDIDA APROXIMADA DE 210CM X 70CM. / Marca: JR MADEIRA	UND	45,000	118,900	5.350,500
198	97037 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 7MM. / Marca: KALA	UND	1,000	8,500	8,500
205	97044 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 10MM. / Marca: KALA	UND	1,000	14,500	14,500
206	97045 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 11MM. / Marca: KALA	UND	1,000	11,500	11,500
207	97046 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 12MM. / Marca: KALA	UND	1,000	12,900	12,900
208	97047 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 13MM. / Marca: KALA	UND	1,000	9,900	9,900
209	97049 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 14MM. / Marca: KALA	UND	1,000	13,900	13,900
210	97051 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 15MM. / Marca: KALA	UND	1,000	15,500	15,500
211	97052 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 16MM. / Marca: KALA	UND	1,000	16,500	16,500
212	97054 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 17MM. / Marca: KALA	UND	1,000	17,500	17,500
213	97055 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 18MM. / Marca: KALA	UND	1,000	25,900	25,900
214	97057 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 19MM. / Marca: KALA	UND	1,000	19,900	19,900
215	97058 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 20MM. / Marca: KALA	UND	1,000	26,900	26,900
217	97060 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 22MM. / Marca: KALA	UND	1,000	30,500	30,500
225	97072 - CHAVE DE FENDA CRUZADA PH2 160 - 1/4" X 8". / Marca: WORKER	UND	1,000	11,300	11,300
226	97074 - CHAVE DE FENDA CRUZADA 150 - 3/16" X 3". / Marca: WORKER	UND	6,000	6,900	41,400
228	97076 - CHAVE DE FENDA CRUZADA 150 - 3/16" X 6". / Marca: WORKER	UND	1,000	7,500	7,500
232	97080 - JOGO DE CHAVES HEXAGONAL (CHAVES ALLEN) DE 1,5 A 10MM - 9 PEÇAS. / Marca: THOMPSON	JOG	1,000	15,900	15,900
237	97085 - TORNO DE BANCADA DE 8" (200MM) GIRATÓRIA COM BIGORNA. / Marca: COLLINS	UND	1,000	549,900	549,900
263	96732 - PORTA DE MADEIRA TIPO COMPENSADA (VIROLA) LISA, SEMI-OCA COM MEDIDA APROXIMADA DE 210CM X 60CM. / Marca: JR MADEIRA	UND	10,000	126,900	1.269,000
264	96734 - PORTA DE MADEIRA MISTA COM ALMOFADA COM MEDIDA APROXIMADA DE 210CM X 60CM. / Marca: JR MADEIRA	UND	10,000	285,000	2.850,000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

266	96736 - PORTA DE MADEIRA MISTA COM ALMOFADA COM MEDIDA APROXIMADA DE 210CM X 80CM. / Marca: JR MADEIRA	UND	5,000	285,000	1.425,000
275	96855 - VIDRO LISO TRANSPARENTE E INCOLOR DE 4MM. / Marca: SERGIPE VIDROS	M²	15,000	99,000	1.485,000

VALOR TOTAL: R$ 68.080,40 (SESSENTA E OITO MIL OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 024/2023 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA
CNPJ sob o nº. 30.506.256/0001-36
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 044/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.738.593/0001-04**, com sede na RUA DELMIRO GOUVEIA, 1004 - COROA DO MEIO, Aracaju - Sergipe - 49035-810, Telefone: (79) 3222-3070, E-mail: licitacao@mchospitalar.com., neste ato, representada pelo Sr.AROALDO ALVES VASCONCELOS JUNIOR, CPF 934.750.715-68 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	800,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA TIPODESCARTÁVEL \| ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIALMADEIRA TIPO DESCARTÁVEL , COMPRIMENTO 14 CM,FORMATO TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, ESPESSURA 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	ABAIX. LINGUAEMBAL 20X100THEOTO	R$3,84	R$3.072,00
Total R$ 3.072,00 (TRES MIL E SETENTA E DOIS REAIS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.738.593/0001-04
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 083/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Srª MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa **DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO JOÃO LTDA,** com sede na AVENIDA JOÃO ANTONIO DE SANTANA, N° 1316, CASA, CENTRO, na cidade de SIMÃO DIAS-SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.107.859/0001-46, e-mail: professora.josinete@hotmail.com, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). JOSINETE ABREU SANTANA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 273.460.565-15 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 024/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	96835 - AREIA FINA M3 / Marca: PROPRIA	M³	1400,000	69,700	97.580,000
17	96583 - AREIA MEDIA M3 / Marca: PROPRIA	M³	1550,000	89,800	139.190,000
49	96613 - CIMENTO DO TIPO CP2 50KG. / Marca: ZEBU	SC	9630,000	29,790	286.877,700
122	96740 - PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO DE 19X36. / Marca: GERDAU	KG	370,000	14,500	5.365,000
123	96741 - PREGO SEM CABEÇA EM AÇO POLIDO DE 15X15. / Marca: GERDAU	KG	255,000	18,490	4.714,950
138	96851 - RIPA EM MAÇARANDUBA OU AGELIM PARA TELHADA APARELHADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5X5CM. / Marca: PROPRIA	M	200,000	5,390	1.078,000
141	96788 - TÊ EM PVC SOLDÁDEL 20MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. / Marca: FORTLEV	UND	345,000	0,950	327,750
142	96787 - TÊ EM PVC SOLDÁDEL 25MM. / Marca: FORTLEV	UND	300,000	1,090	327,000
165	96780 - VIGOTA DE CONCRETO ARMADO COMUM (PRÉ-MOLDADO) DE 0,10 X 0,15M. / Marca: PROPRIA	UND	40,000	27,900	1.116,000
166	96607 - CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADO 5X6 / Marca: PROPRIA	M	1300,000	8,000	10.400,000
173	96706 - MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 0,12 X 0,30 X 1M (LAC). / Marca: PROPRIA	M	3000,000	18,900	56.700,000

VALOR TOTAL: R$ 603.676,40 (SEISCENTOS E TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 024/2023 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO JOÃO LTDA
CNPJ sob o nº. 13.107.859/0001-46
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 97/2023-PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECIÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES,** e a empresa **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA, CNPJ: 32.749.202/0001-27**, com sede LARGO TOBIAS BARRETO, 130 - CENTRO, Itabaianinha - Sergipe - 49290-000, Telefone: (79) 3544-1464, E-mail: MAGAZINEBATUTA@HOTMAIL.COM, neste ato, representada pela Srª. JOSEFA ALVES DOS SANTOS, CPF: 269.678.205-91 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECIÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 026/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 026/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	35,00	KIT	AGULHA DE CROCHÊ PARA ARTESANATO EM AÇOCARBONO EM KIT DE 3 AGULHAS. PRODUTO PADRÃOPARA TRABALHOS ARTESANAIS COM CROCHÊ.CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO. ESPESSURAS EM1,3 - 1,6 E 2,75MM (AGULHAS DO KIT).	SINGER	SINGER	R$24,80	R$ 868,00
9	3,00	UND	BARALHO 139 NAIPE GRANDE COM 55 CARTAS.PRODUTO RECICLÁVEL. ATÓXICO. CARTÃO COUCHÉCOM DESLIZE AVELUDAO.	ELITE	ELITE	R$16,60	R$ 49,80
78	65,00	CX	LÁPIS DE COR (MULTICOLORIDO) EM MADEIRA 16CMCOM 36 CORES. PRODUTO CONFECCIONADO EMMADEIRA E RESINAS TERMOPLÁSTICAS. 36 CORES.ATÓXICO. ESCRITA MACIA. EMBALAGEM TIPO CAIXA(ESTOJO) EM PAPELÃO COM 36 CORES (LÁPIS) CADA.	ONDA	ONDA	R$16,00	R$1.040,00
88	174,00	PCT	PAPEL CARTÃO COLORIDO 180G TAMANHO A4. FOLHASDE PAPEL TIPO CARTÃO DE 180G/M². COLORIDO COMCORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO.TEXTURAS VARIADAS (VERGÊ, LINHO, OPALINE, CASCADE OVO ETC.) CONFORME A NECESSIDADE. TAMANHOPADRÃO A4 (21 X 29,7CM). EMBALAGEM TIPO PACOTECOM NO MÍNIMO 50 FOLHAS CADA.	VMP	VMP	R$15,40	R$2.679,60
89	127,00	RES	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO GLOSSY BRANCO DE 180GTAMANHO A4. PRODUTO COM MATERIAL RESISTENTE AÁGUA DO TIPO GLOSSY PAPER. ACABAMENTO FRONTALBRILHANTE. TAMANHO PADRÃO A4 (21 X 29,7CM). USOPARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA. EMBALAGEM TIPOPACOTE COM 500 FOLHAS CADA.	JOCAR	JOCAR	R$31,60	R$4.013,20
94	810,00	UND	PASTA AZ EM PERCALUX LINHO LOMBO LARGO 75MM DOTIPO PREMIUM. PASTA REGISTRADORA DO TIPO AZOFICIO PREMIUM CONFECCIONADA COM PERCALUXLINHO. TRAVA E CANTONEIRA NIQUELADOS. ETIQUETADE IDENTIFICAÇÃO. OLHAL. LOMBO DE 75MM.FERRAGEM REMOVÍVEL. MEDIDA APROXIMADA EM28,5CM X 34,5CM X 7,5CM.	POLICARTY	POLICARTY	R$10,20	R$8.262,00
Total R$ 16.912,60 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS)							

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 026/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
SIMÃO DIAS – SE, 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
CNPJ: 32.749.202/0001-27
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 020/2023- FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS-SE, CONFORME Nº PROPOSTA 3600499652202300 E PROCESSO 25000.079252/2023-97, PORTARIA N° 628, DE 19/05/2023 E PROPOSTA Nº 36000428689202200, PROCESSO N° 25000.083886/2022-63-PORTARIA N° 845, DE 12/04/2022; EMENDA PARLAMENTAR CONVENIO 100026/2021.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCI**ADOR e a empresa **FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ: 35.561.899/0001-04**, com sede RUA CART ENOCK CORTES, 74 - JABOTIANA, Aracaju - Sergipe - 49095-030, Telefone: (79) 3248-1214, E-mail: fpseventos@outlook.com, neste ato, representada pelo Sr. PEDRO LUCAS SANTANA MACEDO, inscrito no CPF/MF sob o no 043.219.065-12 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS-SE, CONFORME Nº PROPOSTA 3600499652202300 E PROCESSO 25000.079252/2023-97, PORTARIA N° 628, DE 19/05/2023 E PROPOSTA Nº 36000428689202200, PROCESSO N° 25000.083886/2022-63-PORTARIA N° 845, DE 12/04/2022; EMENDA PARLAMENTAR CONVENIO 100026/2021** e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 007/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	12,00	UND	PAINÉL LED EM ALTA DEFINIÇÃO – 01 Painel de led alta definição outdoorPH 07mm com 4,00x2,00m(8m²), brilho acima de 2000 lumes, processamentodigital com entrada e saída HDMI, VGA. 01 computador, 01 processador LedSynk, 01 técnicos para operar o Painel. Com grid em alumínio medindo 10x10.Todo equipamento deverá ser içado através de Boxtruss, fornecido pelocontratado.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$1.100,00	R$13.200,00
11	12,00	DRA	Iluminação de pequeno porte – para evento de pequeno porte, luz cênica demoviereds, luzes de led, movielights, luzes quentes e frias, 04 refletoresdiversos, mesa profissional para controle de iluminação, 01 canhão seguidorde 1200 w, incluindo transporte, montagem, instalação, operadores edesmontagem.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$1.000,00	R$12.000,00
Total R$ 25.200,00							

VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 007/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saude de Simão Dias.

11.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após assinatura da ata de registro de preços

11.3 Os serviços serão executados de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria solicitante, devendo os mesmos serem realizados onde for mencionado nas respectivas Ordens de serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo todas as despesas para fiel cumprimento do objeto de responsabilidade da empresa Contratada

11.4 Os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão e recebimento do pedido formal do Solicitante

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

11.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da Prestação de Serviços do objeto deste certame, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

11.6. A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.7. Os serviços executados deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Serviços fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

11.8. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

11.9. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

11.10. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

11.11. A Secretaria Municipal de Saude de Simão Dias poderá, até o momento da emissão da Ordem de serviço, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

11.12. À critério do Fundo Municipal de Saude de Simão Dias, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

11.13. Os serviços prestados devem atender as obrigações dispostas no Termo de Referência do presente Edital.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do Serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na execução do serviço, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 22 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 35.561.899/0001-04
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 045/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS EFARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 13.468.187/0001-02**, com sede na RUA DR ORLANDO TEIXEIRA, 167 - CENTRO, Cícero Dantas - Bahia - 48410-000, Telefone: (75) 3278-2632, E-mail: lugmed@hotmail.com., neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ RODRIGO SILVA SANTOS, CPF 019.079.625-14 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
2	1.600,00	AMP	AGUA DESTILADA ESTÉRIL. INJETÁVEL, FRASCOAMPOLA DE 10ML.	FARMACE	FARMACE	R$0,32	R$ 512,00
8	50,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL. ESTÉRIL,SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 0,8 MM \| AGULHAHIPODÉRMICA DESCARTÁVEL. ESTÉRIL,SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 0,8 MM, HASTE DE AÇOINOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO,AFIADO SEMREBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DEOXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO,QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICORÍGIDO, TRANSLÚCIDO EATÓXICO, CONECTORPADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL ERESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURAE TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGAQUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATADE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXA COM 100 UNIDADES	L.IMPORT	L.IMPORT	R$6,90	R$ 345,00
24	500,00	UND	BOLSA COLETORA DE URINA \| BOLSA COLETORA DEURINA SISTEMA FECHADO, DESENVOLVIDA PARAARMAZENAMENTO, DRENAGEM E MONITORAMENTODO VOLUME URINÁRIO DE PACIENTE; ESTERILIZADO AOXIDO DE ETILENO; PRODUTO ISENTO DE LÁTEX;CAPACIDADE DE 2000 LITROS; VALIDADE DE 05 ANOS.	TKL	TKL	R$3,99	R$1.995,00
57	1.000,00	UND	EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP DUAS VIAS DEINFUSÃO COM CLAMP CORTA FLUXO, TUDOTRANSPARENTE DE 18CM EM PVC, CONCETOR SLIP \|EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP DUAS VIAS DEINFUSÃO COM CLAMP CORTA FLUXO, TUDOTRANSPARENTE DE 18CM EM PVC, CONCETOR SLIPCOM O PACIENTE, 2 CONECTORES FEMEAS COMTAMPAS PROTETORAS.	TKL	TKL	R$0,72	R$ 720,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

67	30,00	CX	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12. ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL \| LÂMINA DEBISTURI NÚMERO 12. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMAÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, POLIDA,AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DEOXIDAÇÃO,AJUSTE FIRME DA LÂMINA. EMBALAGEMINDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DESUA UTILIZAÇÃOPERMITA A ABERTURA ETRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.	MEDLEVENSO HN	MEDLEVENSO HN	R$23,00	R$ 690,00
68	30,00	CX	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATOANATÔMICO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU \|LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATOANATÔMICO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OUSINAIS DE OXIDAÇÃO,AJUSTE FIRME DA LÂMINA.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTEQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃOPERMITA A ABERTURAE TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGAQUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATADE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDECAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDLEVENSO HN	MEDLEVENSO HN	R$23,00	R$ 690,00
70	4.500,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO7,5 CONFORME O PADRÃO NACIONAL. \| LUVACIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,5CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADAEM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COMFORMATOANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURAUNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVESER ANTIDERRAPANTE E APRESENTARELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ESENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM AFINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICOEM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALADAS AOSPARES, EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNAUM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA EESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARESDOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA AFACILITAR O CALÇAMENTO SEM	MUCAMBO	MUCAMBO	R$0,90	R$4.050,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

			CONTAMINAR E AEMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DESUAUTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA ETRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,TRAZENDO OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA EVALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DEREGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO EESTAR CONFORME A NBR 13391. O PRAZO DEVALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES APARTIRDA DATA DE ENTREGA. CERTIFICADO DEBOASPRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.				
93	5,00	PCT	SACOS PARA COLETA DE CADÁVERES – SACOS DEÓBITO - P – Pequeno – 50 x 100 cm - pacotes com 25unidades. \| O saco para óbito, ou cobertura para óbito, éconstituído em polietileno de baixa densidade (PEBD). Comzíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizadopara envolver o cadáver, isolando-o do contato com oambiente para evitar contaminação. O produto acompanhauma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper,possibilitando a sinalização. P – Pequeno – 50 x 100 cmPacotes com 25 unidades.	RAVA	RAVA	R$68,38	R$ 341,90
104	15.000,00	UND	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1ML, BICOCENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK \| SERINGA,MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE,CAPACIDADE 1ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OULUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBOLOCOM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA,GRADUAÇÃO (ESCALA UI) PERFEITAMENTE LEGÍVEL,COM AGULHA CALIBRE 13 X 4,5 MM, BISELTRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, USODESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA,APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADEE NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,19	R$2.850,00
105	200,00	UND	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO cloreto de sódio +cloreto de potássio +cloreto de cálcio + lactato de sódio.Solução inje \| SOLUÇÃO DE RINGER COM	JP FARMA	JP FARMA	R$7,90	R$1.580,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

			LACTATOcloreto de sódio + cloreto de potássio +cloreto de cálcio +lactato de sódio. Solução injetável, límpida e hipotônica,estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos, ampolas ebolsas com 500 mL. Uso intravenoso e individualizado usoadulto e pediátrico.				
109	100,00	UND	SONDA DE FOLEY 2V N.20	SOLIDOR	SOLIDOR	R$2,10	R$ 210,00
110	1.000,00	UND	SONDA FOLEY Nº14 2VIAS MATERIAL DE SILICONE(100% SILICONE); \| SONDA FOLEY Nº14 2VIASMATERIAL DE SILICONE (100% SILICONE);DISPOSITIVO CONSTITUÍDO DE SILICONE. NAEXTREMIDADE DISTAL UMA PONTA FECHADA, OLHOSLATERAIS E UM BALONETE INFLÁVEL TAMBÉM EMSILICONE, A PONTA PROXIMAL SE DIVIDE EM DUAS OUTRÊS VIAS: 1ª VIA: CONECTAR NO SISTEMA COLETOR;2ª VIA: INSUFLAÇÃO DO BALONETE; FUNIL COMADAPATADOR LUER LOCK.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$2,08	R$2.080,00
12	100,00	UND	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 VIAS,COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA \| SONDALÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COMBALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOSLATERAIS LARGOS, ARRED. VÁLVULA BORRACHAP/TODOS OS TAMANHOS, SERINGA, FUNIL DRENAGEMC/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADEBALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$2,08	R$ 208,00
Total R$ 16.271,90 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.468.187/0001-02
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 084/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Srª MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa **ELETRICA ALIANCA LTDA,** com sede na RUA SEIS, Nº 166, DISTRITO INDUSTRIAL DE SOCORRO , NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, CEP 49160-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.344.401/0001-12, E-MAIL: licitacao@eletricaalianca.com.br, TEL: 79-3045-3054, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). MARCILENE SANTOS CALAZANS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 949.721.845-15 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 024/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	96782 - ALICATE UNIVERAL DE USO PROFISSIONAL DE 8" COM CABOS ISOLADOS. / Marca: EDA	UND	135,000	18,000	2.430,000
51	96777 - CURVA 45º 1" ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO. PRODUTO EM PVC ISOLANTE ANTICHAMAS COM DIÂMETRO DE 1". / Marca: BETEL	UND	220,000	2,600	572,000
52	96925 - CURVA 90º 1 1/2" ROSCÁVEL. PRODUTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 1 1/2". / Marca: BETEL	UND	150,000	5,750	862,500
53	96919 - CURVA 90º 1/4" ROSCÁVEL. / Marca: BETEL	UND	40,000	4,300	172,000
57	96884 - DISJUNTOR BIPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 10A CRUVA "E". / Marca: STECK	UND	20,000	25,900	518,000
67	96898 - DISJUNTOR TRIPOLAR CATEGORIA "NEMA" DE 100A. / Marca: LORRENZETT	UND	75,000	78,000	5.850,000
68	96911 - ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1". / Marca: INPLAST	M	2750,000	1,350	3.712,500
69	96913 - ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4". / Marca: INPLAST	M	2250,000	0,790	1.777,500
79	96859 - INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA DE 2 (DUAS) SEÇÕES. / Marca: RADIAL	UND	245,000	5,500	1.347,500
80	96861 - INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA DE 3 (TRÊS) SEÇÕES. / Marca: RADIAL	UND	195,000	7,420	1.446,900
82	96682 - JOELHO 90º 25MM SOLDÁVEL. PRODUTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 25MM / Marca: TUBOZAN	UND	380,000	0,400	152,000
85	96796 - JOELHO 90º EM PVC SOLDÁDEL 20MM. / Marca: TUBOZAN	UND	485,000	0,190	92,150
93	96697 - LIXA EM FOLHA PARA MADEIRA GRÃO 100. COSTADO DE PAPEL. / Marca: BOM CORTE	FL	275,000	0,550	151,250
95	96901 - LUMINÁRIO TIPO DOWNLIGHT DE EMBUTIR 18W. FORMATO QUADRADO. / Marca: G LIGHT	UND	175,000	11,990	2.098,250
99	96807 - LUVA EM PVC SOLDÁDEL 100MM. / Marca: TUBOZAN	UND	120,000	2,700	324,000
101	96815 - LUVA EM PVC SOLDÁDEL 25MM. / Marca: TUBOZAN	UND	425,000	0,400	170,000
114	96707 - NIPLE ROSCÁVEL EM PVC DE 1/2". PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. / Marca: FORTLEV	UND	295,000	1,500	442,500
115	96711 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO TAMANHO ADULTO. PRODUTO CONFECCIONADO EM PAINÍES DE POLICARBONATO / Marca: KALIPSO	UND	240,000	4,500	1.080,000
118	96867 - PLACA CEGA COM SUPORTE 4X2. / Marca: RADIAL	UND	134,000	2,800	375,200
124	96908 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO TIPO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES (ABC) / Marca: INPLAST	UND	35,000	47,900	1.676,500
130	96849 - REGISTRO DE GAVETA COM VOLANTE DE 1 1/4" (32MM). / Marca: JAPI	UND	100,000	48,450	4.845,000
133	96834 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 20MM. / Marca: VICAP	UND	140,000	4,980	697,200
139	96852 - SIFÃO SAFONADO COM COPO UNIVERSAL AJUSTÁVEL 1", 1.1/4" E 1.1/2". / Marca: SOCEL	UND	235,000	4,900	1.151,500
149	96863 - TOMADA 2P+T DE EMBUTIR COM PLACA 10A. / Marca: RADIAL	UND	360,000	3,780	1.360,800
160	96766 - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 60MM. / Marca: TUBOZAN	M	660,000	14,700	9.702,000
163	96769 - TUBO PVC SÉRIE NORMAL 75MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. / Marca: TUBOZAN	M	360,000	9,600	3.456,000
164	96760 - TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 12 DE 50MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. / Marca: TUBOZAN	M	700,000	11,900	8.330,000
167	96612 - CHUVEIRO PLÁSTICO DO TIPO DUCHA PARA JARDIM E PISCINA 6" / Marca: PAULINA	UND	70,000	14,900	1.043,000
168	96655 - DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 180MM. / Marca: BOM CORTE	UND	60,000	19,900	1.194,000
175	96718 - PEDRA RACHA DE MÃO GRANÍTICA. MATERIAL COM GRANULOMETRIA VIRIÁVEL ENTRE 10 A 40CM. / Marca: SOLAR PEDREIRA	M³	25,000	139,000	3.475,000
180	96748 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L. COR BRANCA. / Marca: SUPRIVIAS	UND	60,000	339,000	20.340,000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

181	96749 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L. COR AMARELA. / Marca: SUPRIVIAS	UND	60,000	339,000	20.340,000
185	96759 - TUBO PLUVIAL SIMPLES 1X0,30M. PRODUTO EM CONCRETO ARMADO CLASSE SIMPLES. / Marca: SOCORRO TUBOS	M	50,000	57,800	2.890,000
187	96779 - DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 120X255MM. PRODUTO DE USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS. / Marca: THOMPSON	UND	15,000	14,850	222,750
189	96866 - TOMADA DUPLA 2P+T DE EMBUTIR COM PLACA 10A. / Marca: RADIAL	UND	90,000	8,400	756,000
241	97089 - CHAVE GRIFO (CANO) 24" TIPO AMERICANA. / Marca: EDA	UND	6,000	99,000	594,000
248	26149 - CAIXA DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA / Marca: GRANPLAST	UND	60,000	29,000	1.740,000
250	96843 - IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO PARA CONCRETO 15KG. / Marca: COLORTEX	UND	25,000	129,000	3.225,000
251	92499 - PACOTE ABRAÇADEIRA NYLON Nº5 / Marca: G20	UND	20,000	4,900	98,000
252	92500 - PACOTE ABRAÇADEIRA NYLON Nº10 / Marca: G20	UND	20,000	4,900	98,000
253	98065 - CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA SOLDADA 4MM 5 METROS / Marca: SÃO MATHEUS	M	10,000	25,000	250,000
254	98066 - CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA SOLDADA 3 MM REFORÇADA 6 METROS / Marca: SÃO MATHEUS	M	10,000	29,000	290,000
255	98067 - CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA 8 MM REFORÇADA 1 METRO / Marca: SÃO MATHEUS	M	10,000	35,000	350,000
262	96731 - PORTA DE MADEIRA TIPO COMPENSADA (CANELA) LISA, SEMI-OCA COM MEDIDA APROXIMADA DE 210CM X 90CM. / Marca: ANA CLARA	UND	10,000	129,000	1.290,000
273	96841 - ESPELHO LISO DE 6MM. PRODUTO COM NO MÍNIMO 4 CAMADAS E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM. / Marca: ASTRA	M²	5,000	149,000	745,000
276	96857 - VIDRO LISO TRANSPARENTE E INCOLOR DE 8MM. / Marca: ASTRA	UND	5,000	275,000	1.375,000
277	96927 - LUVA EM PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 2". / Marca: BIG PLAST	UND	15,000	4,500	67,500

VALOR TOTAL: R$ 115.176,50 (CENTO E QUINZE MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 024/2023 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

ELETRICA ALIANCA LTDA
CNPJ sob o nº. 10.344.401/0001-12
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 98/2023-PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECIÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES,** e a empresa **COMERCIAL JS LTDA- CNPJ: 37.840.539/0001-69**, com sede R RUA PANIFICADOR JOSE SILVA, 129 - ROSA ELZE, São Cristóvão - Sergipe - 49100-000, Telefone: (79) 9608-0030, E-mail: comercialjseireli@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. EDVAN BARBOSA, CPF: CPF 048.640.705-55 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECIÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 026/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 026/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
2	20,00	KIT	AGULHA PARA MÁQUINA DO TIPO UNIVERSAL EM KIT DE10 AGULHAS. PRODUTO PARA COSTURAS DE USO EMMÁQUINAS DOMÉSTICAS. CONFECCIONADA COM FIO DEALTO AÇO CARBONO BANHADA A NÍQUEL. TOTALMENTESEM FARPAS. KIT COM 10 AGULHAS SENDO 4 - 70/10, 4 - 80/12 E 2 - 90/14.	SINGER	SINGER	R$16,80	R$ 336,00
3	30,00	CX	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 1. PRODUTOEM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 100UNIDADES CADA.	BACCHI	BACCHI	R$9,80	R$ 294,00
12	65,00	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO. BASTÃOCATEGORIA GROSSO PARA USO EM PISTOLA QUENTE.ESPESSURA DE 11,2MM. CUMPRIMENTO 300MM.	CATARINENSE	CATARINENSE	R$32,10	R$2.086,50
16	70,00	CX	BINDER CLIP 32MM PARA 100 FOLHAS COM 12UNIDADES. PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP.TAMANHO DE 32MM. CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS DE75G/M². EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	BRW	R$9,40	R$ 658,00
17	200,00	UND	BLOCO AUTO ADESIVO DO TIPO POST IT 50MM X 50MMCOM 400 FOLHAS E 4 CORES. NOTA ADESIVA PARA	GRAFSET	GRAFSET	R$4,30	R$ 860,00
18	35,00	CX	BORRACHA BRANCA MACIA TAMANHO MÉDIO DE 1,5 X 6,5X 1CM COM 60 UNIDADES. PRODUTO CONFECCIONADOCOM BORRACHA NATURAL. INDICADA PARA APAGARESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PRODUTO COM EFEITOLIMPO (AUSENCIA DE MACHA EM PAPEL). EMBALAGEMDO TIPO CAIXA COM 60 UNIDADES.	MERCUR	MERCUR	R$15,40	R$ 539,00
19	50,00	CX	BORRACHA BRANCA MACIA TIPO PONTEIRA COM 50UNIDADES. PRODUTO CONFECCIONADO COMBORRACHA NATURAL. INDICADA PARA APAGAR ESCRITADE LÁPIS E LAPISEIRA. PRODUTO COM EFEITO LIMPO(AUSENCIA DE MACHA EM PAPEL). EMBALAGEM DO TIPOCAIXA COM 50 UNIDADES.	MERCUR	MERCUR	R$7,00	R$ 350,00
20	100,00	UND	CADERNO ESPIRAL COM CAPA DURA 1 MATÉRIA DE 80FOLHAS. PRODUTO COM MIOLO EM FOLHAS PAUTADASCOM GRAMATURA DE 56 G/M² E CAPA DURA EM CORESLISA. ASPIRAL COLORIDO E REVESTIDO. FORMATO200MM X 275MM.	JANDAIA	JANDAIA	R$8,90	R$ 890,00
21	1.650,00	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO DO TIPO POLIONDA. PRODUTOCONFECCIONADO EM	ALAPLAST	ALAPLAST	R$4,30	R$7.095,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			MATERIAL POLIONDA (PLÁSTICA).DESMONTÁVEL. CORES DIVERSAS. MEDINDOAPROXIMADAMENTE 35CM X 13CM X 25CM.				
22	60,00	UND	CALCULADORA PORTÁVEL ELETRÔNICA COM 12FUNÇÕES E 8 DÍGITOS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.ALIMENTAÇÃO EM BATERIA DO TIPO LR54 COMDURAÇÃO MÍNIMA DE 6500 HORAS DE USO COM CARGAMÁXIMA DA BATERIA.	ELGIN	ELGIN	R$20,60	R$1.236,00
23	80,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1,0MM COM50 UNIDADES COR AZUL. PRODUTO PADRÃ PARAESCRITA DO TIPO ESFEROGRÁFICA. PONTA MÉDIA COMESCRITA EM 1,0MM. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITAMACIA. EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 50 UNIDADESCADA.	TRIP	TRIP	R$23,20	R$1.856,00
24	15,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1,0MM COM50 UNIDADES COR VERMELHA. PRODUTO PADRÃ PARAESCRITA DO TIPO ESFEROGRÁFICA. PONTA MÉDIA COMESCRITA EM 1,0MM. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITAMACIA. EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 50 UNIDADESCADA.	TRIP	TRIP	R$23,20	R$ 348,00
25	100,00	CX	CANETA MARCA TEXTO EM CORES PASTEL PONTACHANFRADA DE 1,5 A 3,5MM COM 12 UNIDADES. CORESVARIADAS CONFORME NECESSIDADE. PROTEÇÃO DEEVAPORAÇÃO QUANDO ABERTO (EM USO SEM BOCAL -NÃO SECA). EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 12UNIDADES CADA.	TRIP	TRIP	R$9,80	R$ 980,00
26	1.200,00	UND	CARTOLINA COLORIDA DE 180G TAMANHO A3. PAPEL DOTIPO CARTOLINA DE 180G EM FOLHAS TAMANHO A3(42X29,7CM). CORES CONFORME A NECESSIDADE A SERDEFINIDO NO PEDIDO.	REIPEL	REIPEL	R$0,80	R$ 960,00
30	250,00	CX	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO 4/0 COM 420UNIDADES. PRODUTO EM AÇO REVESTIDO DO TIPOGALVANIZADO. TAMANHO PADRÃO 4/0. ARAME COMDIÂMETRO MÍNIMO DE 1MM. EMBALAGEM TIPO CAIXACOM 420 UNIDADES CADA.	BACCHI	BACCHI	R$8,80	R$2.200,00
31	200,00	CX	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO 6/0 COM 220UNIDADES. PRODUTO EM AÇO REVESTIDO DO TIPOGALVANIZADO. TAMANHO PADRÃO 6/0. ARAME COMDIÂMETRO MÍNIMO DE 1.2MM. EMBALAGEM TIPO CAIXACOM 220 UNIDADES CADA.	BACCHI	BACCHI	R$8,80	R$1.760,00
35	290,00	UND	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G. PRODUTOARAMARZAENADO EM VASO PLÁSTICO DE 90G COMBISCO APLICADOR. COMPOSIÇÃO EM ACETINATO DEPOLIVILINA E ÁLCOOL. INDICADO PARA COLAGEM EME.V.A. E ISOPOR. SECAGEM A AR. ATÓXICO.	GLINORTE	GLINORTE	R$3,65	R$1.058,50
39	60,00	CX	COLCHETE METÁLICO EM AÇO ESTANHADO Nº 7 COM 72UNIDADES. PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO ESTANHADO.HASTES FLEXÍVEIS DO TIPO BAILARINA. EMBALAGEMTIPO CAIXA COM 72 UNIDADES CADA.	ACC	ACC	R$5,40	R$ 324,00
41	4.800,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL 150ML. PRODUTO PRODUZIDO	COPOBRAS	COPOBRAS	R$3,40	R$16.320,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			EMPOLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA ENTRE0,51MM A 0,54MM. ATÓXICO. COR BRANCA. PACOTE COM100 UNIDADES CADA.				
42	750,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO DO TIPOPOLIPROPILENO DE 100ML. PRODUTO CONFECCIONADOEM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP).SUPERFICIE ESTRIADA NA HORIZONTAL. RESISTÊNCIADE COMPRESSÃO LATERIAL (N) EM NO MÍNIMO 0,8.PIGMENTADO BRANCO. EMBALAGEM DO TIPO PACOTECOM 100 UNIDADES CADA.	COPOBRAS	COPOBRAS	R$4,20	R$3.150,00
44	2.700,00	UND	COPO PLÁSTICO REUTILIZÁVEL 200ML. COPO DE USOESCOLAR DE 200ML. REUTILIZÁVEL. COLORIDO EDIVERSIFICADO. COMPOSTO EM POLIPROPILENO (PP).	COPOBRAS	COPOBRAS	R$1,30	R$3.510,00
46	5,00	UND	DISPENSER DE PAPEL TOALHA COMPACTO NA CORBRANCA	AURIMAR	AURIMAR	R$23,20	R$ 116,00
47	10,00	UND	DISPENSER DE PLASTICO PARA SABONETE LÍQUIDO OUÁLCOOL EL GEL / PARA RESERVATORIO 800 ML	AURIMAR	AURIMAR	R$23,80	R$ 238,00
48	10,00	UND	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA,CONFECCIONADO E PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMRESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM TAMPA REMOVÍVEL NAPARTE SUPERIOR, COM SERRILHAS INTERNASINJETADAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS COPOS. PRODUTOCOM DUPLA FACE PARA PRÓPRIA FIXAÇÃO, COM OPÇÃODE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS.	AURIMAR	AURIMAR	R$44,00	R$ 440,00
49	25,00	FD	ENVELOPE PARA CONVITE TIPO LINHO BRANCO 120G163CM X 225CM COM 50 UNIDADES. ENVELOPE COMTEXTURA TIPO LINHO NA COR BRANCO. MEDIDASAPROXIMADAS EM 163CM X 225CM. EMBALAM TIPOFARDO COM 50 ENVELOPES CADA.	SCRITY	SCRITY	R$50,80	R$1.270,00
50	110,00	FD	ENVELOPE SACO BRANCO 75GR DE 229 X 324MM COM100 UNDIDADES. ENVELOPE TIPO SACO (OFF SET) CORBRANCO. MEDIDA APROXIMADA APROXIMADA DE 229MMX 324MM. EMBALAGEM TIPO FARDO COM 100ENVELOPES CADA.	SCRITY	SCRITY	R$35,40	R$3.894,00
52	15,00	UND	ETIQUETA ADESIVA PARA PREÇO 25X50MM COM 300UNIDADES. PRODUTO AUTOADESIVO EM ETIQUETASTAMANHO GRANDE PARA PRECIFICAÇÃO. MEDINDO25X50MM POR ETIQUETA. ROLO COM 60 ETIQUETASCADA.	JOCAR	JOCAR	R$8,20	R$ 123,00
55	160,00	UND	FITA ADESIVA DO TIPO DUREX 12MM X 30M COM 10ROLOS. PRODUTO COMPOSTO POR FILME DEPLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DEÁGUA. LARGURA DE 12MM. COMPRIMENTO DE 30M PORROLO. EMBALAGEM TIPO FARDO COM 10 ROLOS DE 30MCADA.	EUROCEL	EUROCEL	R$7,60	R$1.216,00
58	120,00	UND	FITA CREPE PADRÃO BRANCO DE 18MM X 50M. FITA DEMATRERIAL PLÁSTICO (A BASE DE BORRACHA E RESINASINTÉTICA) DO TIPO CREPE. COR BRANCO. LARGURA DE18MM. EMBALGEM DO TIPO ROLO DE 50M CADA.	EUROCEL	EUROCEL	R$4,80	R$ 576,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

59	270,00	UND	FITA DE CETIM COLORIDA DE 38MM X 50M. CORESVARIADAS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. 100%POLIÉSTER. EMBALAGEM TIPO ROLO COM 50M CADA.	BRITANNIA	BRITANNIA	R$36,80	R$9.936,00
62	550,00	UND	FITA DECORATIVA ADESIVA EM CORES DO TIPO PASTEL0,7CM X 3M. FITAS EM CORES VARIADAS. TIPO ADESIVA.ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. LARGURA EMAPROXIMADAMENTE 0,7CM. ROLOS DE 3M CADA.	EUROCEL	EUROCEL	R$4,90	R$2.695,00
63	160,00	UND	FITA DUPLA FACE 12MM X 3M. FITA ADESIVA DO TIPODUPLA FACE MULTIUSO. RESISTENTE A TEMPERATURA ERAIOS U.V. USO INTERNO E EXTERNO. LARGURA DE12MM. EM EMBALAGENS DO TIPO ROLO COM 3M CADA.	AFA	AFA	R$14,40	R$2.304,00
64	40,00	UND	FITA MÉTRICA CORPORAL 1,5M. PRODUTOCONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILO E FIBRADE VIDRO. MEDIDA APROXIMADA EM 150CM DECOMPRIMENTO E 2CM DE LARGURA. FLEXÍVEL.DISPOSTO EM ESTOJO PLÁSTICO PRÓPRIO.	KIT SUL	KIT SUL	R$11,60	R$ 464,00
67	8,00	UND	GRAMPEADOR METÁLICO CLASSE PROFISSIONAL PARA100 FOLHAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM LIGA DEAÇO. CLASSIFICADO COMO DE USO PROFISSIONAL.CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.AJUSTÁVEL CONFORME GRAMPO PARA 30/50/70/100FOLHAS. SUPORTE PARA GRAMPOS PADRÃO	BRW	BRW	R$45,15	R$ 361,20
75	20,00	UND	JOGO DE TABULEIRO DE DAMAS EM MADEIRA EMADEIRA DE ENGENHEIARIA (MDF) DOBRÁVEL (TIPOESTOJO). TABULEIRO EM MDF E PEÇAS EM MADEIRACLARA E ESCURA. CLASSE ARTESANAL. DOBRÁVEL COMARMAZENAMENTO DAS PEÇAS (FECHADO). BASE NASLATERAIS PARA RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO DEPEÇAS FORA DO JOGO. MEDIDAS APROXIMADAS EM26CM X 42CM X 1,5CM (LCA - ABERTO).	DR LUZ	DR LUZ	R$17,30	R$ 346,00
76	175,00	PCT	KIT CAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 (PRETACOURO + CRISTAL LINE). PRODUTO DO TIPO PP COMESPESSURA DE 0,30MM. PACOTE COM 100 UNIDADESCADA (50 UNIDADES PRETA E 50 UNIDADESTRANSPARENTE).	KALUNGA	KALUNGA	R$44,80	R$7.840,00
77	30,00	UND	KIT DE PINCEIS PARA ARTESANATO COM 15 PEÇAS. KITCOMPOSTO POR 8 PINCEIS COM PONTAS CHATAS E 7PINCEIS COM PONTAS REDONDAS. TAMANHOSVARIADOS (PONTAS CHATAS DE Nº. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 E16; PONTAS REDONDAS DE Nº. 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12).CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA FLEXÍVEL. CABOS EM MDFREVESTIDO EM VENIZ. PONTEIRA DE METAL.EMBALAGEM DO TIPO KIT COM 15 PEÇAS CADA.	BRW	BRW	R$22,40	R$ 672,00
80	110,00	UND	LINHA PARA COSTURA DA CLASSE 120 (LINHA 120) EMPOLIESTER COLORIDA EM CONE DE 1500M. PRODUTO100% POLIESTER. USO EM COSTURA MANUAL EMÁQUINA RETA PARA TECIDOS LEVES E MÉDIOS E	SETTA	SETTA	R$5,80	R$ 638,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

81	240,00	UND	LIVRO DE ATA SEM MARGEM E CAPA DURA 205MM X300MM COM 100 FOLHAS. GRAMATURA DO MIOLHO(FOLHA) EM 56G/M². FORMATO RETANGULAR DE 205MMX 300MM. QUANTIDADE DE 100 FOLHAS INTERNASPAUTADAS.	GRAFSET	GRAFSET	R$8,77	R$2.104,80
82	300,00	UND	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPADURA 153MM X 216MM COM 52 FOLHAS. GRAMATURA DOMIOLHO (FOLHA) EM 56G/M². FORMATO RETANGULAR DE153MM X 300MM. QUANTIDADE DE FOLHAS INTERNAS DE52 FOLHAS NUMERADAS E GRAFADAS PARA ENTREGADE CORRESPONDÊNCIA.	GRAFSET	GRAFSET	R$7,90	R$2.370,00
91	10.900,00	RES	PAPEL SULFITE A4 DE 75G/M² COR BRANCO. PAPELSULFITE DE GRAMATURA MÍNIMA EM 75G/M². CORBRANCO. EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA.	REPORT	REPORT	R$18,40	R$200.560,00
92	280,00	PCT	PASTA L TAMANHO A4 TRANSPARENTE SEM ANÉIS.PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DO TIPO PP.ESPESSURA MÍNIMA DO PLÁSTICO EM 0,02MM. CORCRISTAL TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO A4 (21 X29,7CM). EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 100 UNIDADESCADA.	DAC	DAC	R$58,60	R$16.408,00
93	780,00	UND	PASTA AZ EM PERCALUX LINHO LOMBO ESTREITO 50MMDO TIPO PREMIUM. PASTA REGISTRADORA DO TIPO AZOFICIO PREMIUM CONFECCIONADA COM PERCALUXLINHO OU CLORETO DE POLIVINILO RÍGIDO. TRAVA ECANTONEIRA NIQUELADOS. ETIQUETA DEIDENTIFICAÇÃO. OLHAL. LOMBO DE 50MM. FERRAGEMREMOVÍVEL. MEDIDA APROXIMADA EM 28,5CM X 34,5CMX 5,0CM.	FRAMA	FRAMA	R$10,20	R$7.956,00
97	500,00	UND	PASTA CLASSIFICADORA DO TIPO POLIONDA COMELÁSTICO LARGA (5,5 CM). PASTA EM POLIPROPILENODO TIPO POLIONDA COM FECHO EM ELÁSTICO. LOMBOLARGO DE 5,5CM. MEDIDAS APROXIMADAS EM 245MM X55MM X 335MM (PADRÃO A4). CORES A DEFINIR NOPEDIDO.	ALAPLAST	ALAPLAST	R$3,40	R$1.700,00
100	41,00	UND	PASTA EM POLIONDA TIPO MALETA COM ALÇA 4CM.PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DOTIPO POLIONDA. ALÇA. TRAVA DE FECHAMENTOFRONTAL. CORTE DA ABA DO TIPO STRAIGHT CUT.DIMENSÃO APROXIMADA EM 6.5X27,0X38.0CM	ALAPLAST	ALAPLAST	R$43,80	R$1.795,80
101	5,00	UND	PASTA SANFONADA PLÁSTICA 12 DIVISÓRIAS TAMANHOA4. PASTA DO TIPO SANFONADA CONFECCIONADA EMPOLIPORPILENO (PLÁSTICO). COM 12 DIVISÓRIAS.FECHAMENTO EM ELÁSTICO. TAMANHO APROXIMADOEM 380MM X 260MM X 380MM (ALC).	DELLO	DELLO	R$11,50	R$ 57,50
121	40,00	FD	SACOLA EM PEAD 20X30CM COM ALÇA VAZADA.PRODUTO COMPOSTO POR POLIETILENO DE ALTADENSIDADE (PEAD). LISA SEM ESTAMPA. COR BRANCAOU TRANSPARENTE. ESPESSURA DO PLÁSTICO EM NOMÍNIMO 7 A 8 MICRA. ALÇA VAZADA TIPO BOCA	EMBALAGEMFACIL	EMBALAGEMFACIL	R$21,80	R$ 872,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			DEPALHAÇO. MEDIDA APROXIMADA DE 20X30CM.EMBALAGEM TIPO FARDO COM 50 UNIDADES CADA				
122	70,00	PCT	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA TAMANHOG PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICORESISTENTE POLIETILENO. COR BRANCA. ALÇASMEDIDA APROXIMADA EM 45X60 CM. ESPESSURA EM NOMÍNIMO 0,05 EMBALAGENS COM 1000 UNIDADES	EMBALAGEMFACIL	EMBALAGEMFACIL	R$32,00	R$2.240,00
123	100,00	UND	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA TAMANHOPRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTEPOLIETILENO. COR BRANCA. ALÇAS MEDIDAAPROXIMADA EM 30X40 CM. ESPESSURA EM NO MÍNIMO0,05 EMBALAGENS COM 1000 UNIDADES	EMBALAGEMFACIL	EMBALAGEMFACIL	R$28,00	R$2.800,00
124	72,00	UND	TAPETE INFANTIL TIPO TATAME EM E.V.A. EDUCATIVO 36PEÇAS MONTÁVEL. PRODUTO EM E.V.A. COM PLACAS DE30CM X 30CM. ESPESSURA DE 8MM. TEMA ABC ENÚMEROS CONFORME A NECESSIDADE. COLORIDO.ÁREA TOTAL DEPOIS DE MONTADO EMAPROXIMADAMENTE 3M². LAVÁVEL. ANTIDERRAPANTE.ATÓXICO.	TATAME	TATAME	R$71,40	R$5.140,80
126	46,00	UND	TESOURA DE UNHA EM AÇO INOXIDÁVEL 9CM. TESOURACOM PONTA LEVEMENTE CURVA CONFECCIONADA EMAÇO INÓX. USO UNHA. ANÉIS AMPLOS. DIMENSÕESAPROXIMADAS EM 17CM X 8CM X 1CM (CLA).	BRW	BRW	R$16,40	R$ 754,40
130	80,00	UND	TINTA PARA TECIDO 37ML. PRODUTO EM CORESMETÁLICAS PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA.CORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADEDEFINIDOS EM PEDIDO. PINTURA ACRÍLICA. RESISTENTEA LAVÁGEM PONTES COM 37ML CADA.	ACRILEX	ACRILEX	R$2,80	R$ 224,00
133	10,00	KIT	AGULHA PARA MÁQUINA DO TIPO OVERLOQUE EINTERLOQUE Nº 90/14 EM KIT DE 10 AGULHAS. PRODUTOPARA COSTURA DE USO EM MÁQUINAS OVERLOK.CONFECCIONADA COM FIO DE ALTO AÇO CARBONOBANHADA A NÍQUEL. TOTALMENTE SEM FARPAS. KIT COM10 AGULHAS 90/14.	SINGER	SINGER	R$17,00	R$ 170,00
135	10,00	UND	BARBANTE COLORIDO FIO Nº. 6 COM 600G. USOESCOLAR E ESCRITÓRIO. COLORIDO. ROLOS DE 610MOU 600G CADA.	ECO BRASIL	ECO BRASIL	R$15,80	R$ 158,00
136	10,00	KG	BASTÃO COLA QUENTE 11MM E COMPRIMENTO DE30CM. BASTÃO GROSSO PARA COLA QUENTE MEDINDOAPROXIMADAMENTE 30CM X 11MM.	CATARINENSE	CATARINENSE	R$33,80	R$ 338,00
141	5,00	UND	CANUDO DESCARTÁVEL SANFONADO E FLEXÍVEL DE6MM X 21CM COM 100 UNIDADES. PRODUTO PLÁSTICODESCARTÁVEL DO TIPO RECICLÁVEL. SEM GOSTO.EMBLADO INDIVIDUALMENTE. FLEXÍVEL COM DIÂMETRODE 6MM. ALTURA APROXIMADA DE 21CM CADA.EMBALAGEM MACRO DO TIPO	STRAWPLAST	STRAWPLAST	R$7,20	R$ 36,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			SACO PLÁSTICOCONTENDO 100 UNIDADES CADA.				
147	15,00	CX	GRAMPO METÁLICO GALVANIZADO PRATA (NÃOCOBREADOS) 23/13 COM 5000 GRAMPOS. PRODUTOCOM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. INDICADOS PARAGRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M². SEM REBARBAS.EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	BRW	BRW	R$18,80	R$ 282,00
148	20,00	CX	GRAMPO METÁLICO GALVANIZADO PRATA (NÃOCOBREADOS) 24/8 COM 5000 GRAMPOS. PRODUTO COMTRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) EPONTAS AFIADAS. INDICADOS PARA GRAMPEAR ATÉ 30FOLHAS DE 75G/M². SEM REBARBAS. EMBALAGEM TIPOCAIXA COM 5000 UNIDADES.	BRW	BRW	R$18,80	R$ 376,00
150	110,00	PCT	GUARDANAPO FOLHA SEDA SIMPLES DO TIPO TV PARABALCÃO 13 X 14CM COM 2000 UNIDADES. FOLHAS SEDA100% FIBRA NATURAL. MEDIDA APROXIMADA EM 13CM X14CM. EMBALAGENS TIPO PACOTE COM 2000 UNIDADESCADA.	DIAMANTE	DIAMANTE	R$13,99	R$1.538,90
151	10,00	EST	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL DO TIPO OSSO 28PEÇAS COM ESTOJO. PRODUTO CONFECCIONADO EMRESINA (PEÇAS) E ESTOJA PLÁSTICO COM FECHADURADE PRESSÃO. PEÇAS COM MEDIDAS APROXIMADAS EM5CM X 2,4CM X 0,8CM. ACABAMENTO COM ARESTASARREDONDADAS E PROTETOR CENTRAL DE METAL.EMBALAGEM TIPO ESTOJO COM 28 PEÇAS CADA.	LUATEK	LUATEK	R$32,60	R$ 326,00
152	32,00	UND	JOGO DO TIPO QUEBRA-CABEÇA COM TEMAS VARIADOS(NATUREZA, ANIMAIS ETC.) PARA CRIANÇAS A PARTIRDOS 8 ANOS COM 36 PEÇAS. PRODUTO PARADESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES COGNITIVAS EMOTORAS DA CRIAÇA. CONFECCIONADO EM PAPELÃORESISTENTE E FIRME (PAPEL E PAPEL CARTÃO).TAMANHO MONTADO EM APROXIMADAMENTE 20,7CM X29,8CM. EMBALAGEM TIPO CAIXA EM PAPELÃOREAPROVEITÁVEL PARA ARMAZENAMENTO DOBRINQUEDO APÓS O USO.	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$23,80	R$ 761,60
154	40,00	PCT	PALITO TIPO ESPETO PARA CHURRASCO 30CM.PRODUTO PREFERENCIALMENTE CONFECCIONADO EMBAMBÚ. USO COMO ESPETO EM CHURRASCO. ALTURAMÉDIA DE 30CM. 100% BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEMTIPO PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	GABOARDI	GABOARDI	R$3,80	R$ 152,00
159	40,00	CX	APONTADOR LÁPIS, COM 01 FURO. MATERIAL: CORPOPLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO, APLICAÇÃO ESCOLAR,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM DEPÓSITO. COM24UNIDADES.	BRW	BRW	R$1,80	R$ 72,00
161	50,00	UND	BOLA DE ISOPOR MACIÇA DE 100MM. PRODUTOCONFECCIONADO EM	KNAUF	KNAUF	R$2,55	R$ 127,50

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			ISOPOR. FORMATO CIRCULAR(BOLA) DE 100MM CADA. ISOPOR MACIÇO (NÃO OCO).				
Total R$ 329.261,50 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 026/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

COMERCIAL JS LTDA
CNPJ: 37.840.539/0001-69
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 021/2023- FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS-SE, CONFORME Nº PROPOSTA 3600499652202300 E PROCESSO 25000.079252/2023-97, PORTARIA N° 628, DE 19/05/2023 E PROPOSTA Nº 36000428689202200, PROCESSO N° 25000.083886/2022-63-PORTARIA N° 845, DE 12/04/2022; EMENDA PARLAMENTAR CONVENIO 100026/2021.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCI**ADOR e a empresa **ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.345.216/0001-01**, com sede R GENERINO TAVARES DE LIMA, 24 - NOVA ESPERANCA, Nossa Senhora da Glória - Sergipe - 49680-000, Telefone: (79) 9992-7101, E-mail: licitacaoarturestruturas@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. ARTUR NASCIMENTO DOS ANJOS LIMA, inscrito no CPF/MF sob o no 033.948.975-80 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS-SE, CONFORME Nº PROPOSTA 3600499652202300 E PROCESSO 25000.079252/2023-97, PORTARIA N° 628, DE 19/05/2023 E PROPOSTA Nº 36000428689202200, PROCESSO N° 25000.083886/2022-63-PORTARIA N° 845, DE 12/04/2022; EMENDA PARLAMENTAR CONVENIO 100026/2021** e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 007/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
2	12,00	DRA	LOCAÇÃO DE SOM FIXO DE 04 GRAVES,MESA DE 16 CANAIS, 05MICROFONES, 02 POTENCIAS (AMPLIFICADORES0; INSTALAÇÃO,HOSPEDAGEM E LOGISTICA POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$574,00	R$6.888,00
3	6,00	DRA	LOCAÇÃO DE SOM FIXO DE 08 GRAVES,MESA DE 16 CANAIS, 05MICROFONES, 04 POTENCIAS (AMPLIFICADORES0; INSTALAÇÃO,HOSPEDAGEM E LOGISTICA POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$799,90	R$4.799,40
Total R$ 11.687,40							

VALOR TOTAL: R$ 11.687,40 (ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 007/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saude de Simão Dias.

11.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após assinatura da ata de registro de preços

11.3 Os serviços serão executados de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria solicitante, devendo os mesmos serem realizados onde for mencionado nas respectivas Ordens de serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo todas as despesas para fiel cumprimento do objeto de responsabilidade da empresa Contratada

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

11.4 Os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão e recebimento do pedido formal do Solicitante

11.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da Prestação de Serviços do objeto deste certame, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

11.6. A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.7. Os serviços executados deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Serviços fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

11.8. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

11.9. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

11.10. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

11.11. A Secretaria Municipal de Saude de Simão Dias poderá, até o momento da emissão da Ordem de serviço, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

11.12. À critério do Fundo Municipal de Saude de Simão Dias, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

11.13. Os serviços prestados devem atender as obrigações dispostas no Termo de Referência do presente Edital.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do Serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na execução do serviço, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 22 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.345.216/0001-01
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 046/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **INFINIT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.367.194/0001-01**, com sede na RUA DEPUTADO CARVALHO DEDA, 616 - 13 DE JULHO, Aracaju - Sergipe - 49020-680, Telefone: (79) 3023-9459-, E-mail: infinitdistribuidoraaracaju@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. PLINIO DOS SANTOS GUERRAS MATOS, CPF: 048.345.335-81 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
3	2.000,00	FRC	AGUA DESTILADA ESTÉRIL. PARA ESTERILIZAÇÃO DEMATERIAL. FRASCO UNITÁRIO DE 5 LITROS.	MAGAZINEMÉ DICA	MAGAZINEMÉ DICA	R$8,95	R$17.900,00
6	110,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 0,8 MM \| AGULHAHIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 0,8 MM, HASTE DE AÇOINOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO,AFIADO SEMREBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DEOXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO,QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICORÍGIDO, TRANSLÚCIDO EATÓXICO, CONECTORPADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL ERESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURAE TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGAQUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATADE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXA COM 100 UNIDADE	SOLIDOR	SOLIDOR	R$5,99	R$ 658,90
7	328,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 0,12 MM \| AGULHAHIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 0,12 MM, HASTE DE AÇOINOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO,AFIADO SEMREBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DEOXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO,QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICORÍGIDO, TRANSLÚCIDO EATÓXICO, CONECTORPADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL ERESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURAE TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGAQUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATADE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	R$6,24	R$2.046,72

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

9	3.000,00	CX	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE AVÁCUO – BD. CALIBRE 25 X 0,7 MM. \| AGULHAMÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO – BD.CALIBRE 25 X 0,7 MM. AGULHAS EM AÇO INOX.ESTÉREIS. CADASTRADAS NA ANVISA. AS AGULHAS AVÁCUO SÃO UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DESANGUE VENOSO. SEU DISPOSITIVO ÉEMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXEDE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS.UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUEVENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL,SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVOEMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXEDE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULASHERMETICAMENTE FECHADAS. CAIXAS COM 100UNIDADES	BD	BD	R$8,34	R$25.020,00
14	50,00	UND	ALMOTOLIA PLASTICA, MATERIAL EM POLIETILENO(PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO,ÂNGULO DE 90'.CAPACIDADE 500 ML. \| ALMOTOLIA PLASTICA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICOCURVO,ÂNGULO DE 90' PARTE MEDIAL, COMPROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, CORPOTRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML.	TAYLOR	TAYLOR	R$4,89	R$ 244,50
15	200,00	UND	ALMOTOLIA PLASTICA. EM POLIETILENO (PLÁSTICO).CAPACIDADE 250 ML. \| ALMOTOLIA PLASTICA. EMPOLIETILENO (PLÁSTICO). TAMPA CONFECCIONADAINTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO CURVO,CORPO ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML.	TAYLOR	TAYLOR	R$3,87	R$ 774,00
31	1.000,00	UND	CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONADAESTÉRIL N° 20	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,54	R$ 540,00
32	700,00	UND	CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONADAESTÉRIL Nº 16	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,55	R$ 385,00
33	1.000,00	UND	CATETER INTRAVENOSO PARA TERAPIAINTRAVASCULAR PERIFÉRICA DO TIPO POR FORA DAAGULHA, CALIBRE 18 GAU \| CATETER INTRAVENOSOPARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA DO TIPOPOR FORA DA AGULHA, CALIBRE 18 GAU, EMBIOMATERIAL VIALON, SEM DISPOSITIVO DESEGURANÇA, ESTÉRIL, LIVRE DE DEHP, CONSTITUÍDOPOR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADOE TRIFACETADO, ATRAUMÁTICO, RADIOPACO EFLEXÍVEL, DISPOSITIVO PROTETOR DO CONJUNTOAGULHA/CATETER AUTO ACIONÁVEL, EM FORMATOANATÔMICO, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL,TRANSLÚCIDO, CONTENDO RANHURAS PARAFIXAÇÃO, TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DOTIPO BIO-SELETIVO, CÂMARA DE REFLUXOTRANSPARENTE, INDICADO PARA INFUSÕES DEMÉDIA DURAÇÃO DE ATÉ 96H. EMBALADO EM BLISTERCOM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, QUE ATENDAA NR – MTE32. CODIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDOCOM A NORMA NBR ISO 10555-5.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,63	R$ 630,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

35	500,00	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO JELCOEM POLIURETANO \| CATETER PARA ACESSO VENOSOPERIFÉRICO JELCO EM POLIURETANO, COM AGULHASILICONIZADA EM GRAU CIRÚRGICO, PONTA BISELTRIFACETADO, CALIBRE 14 GRAU. CÂNULA EMPOLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL,CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE,TRANSPARENTE E QUADRADA. FILTRO HIDRÓFOBONA CÂMARA DE REFLUXO. ESTERILIZADO EM ÓXIDODE ETILENO. ISENTO DE LÁTEX E PVC.PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMABr Iso 10555-5. COM SISTEMA DE SEGURANÇA DEACORDO COM A Nr 32.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,71	R$ 355,00
38	4.500,00	UND	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL DE 2000ML \|COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL DE 2000ML.COLETOR URINA, PVC (TRANSPARENTE 1 FACE)SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DEPEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 2.000ML,DISPOSITIVO DE COLETA ESTÉRIL C/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ANTIRREFLEXO, CONECTOR C/ TAMPAPROTETORA, FILTRO HIDRÓFOBO, TUBO COLETOR C/PINÇA, INCLUIR NO ANEXO DO EDITAL COLETOR COMGRADUAÇÃO	MEDSONDA	MEDSONDA	R$0,69	R$3.105,00
41	8.000,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 13 FIOS COM260G \| COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 13 FIOSCOM 260G	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	R$8,99	R$71.920,00
48	260,00	ROL	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO,MEDINDO 150MM X 100M SEM PREGAS, EM PAPELGRAU CIRURGICO \| EMBALAGEM DESCARTAVEL PARAESTERILIZACAO, MEDINDO 150MM X 100M SEMPREGAS, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, FILMELAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COMGRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2 COM INDICADORQUIMICO PARA ESTERILIZACAO A VAPOR EFORMOLDEIDO, APRESENTADO EM EMBALAGEM QUEATENDA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. ROLO COM100 METROS DE COMPRIMENTO	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R$49,00	R$12.740,00
52	3.000,00	UND	ESPARADRAPO MICROPORE. FEITO DE MATERIALMICROPOROSO QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DAPELE \| ESPARADRAPO MICROPORE. FEITO DEMATERIAL MICROPOROSO QUE PERMITA ATRANSPIRAÇÃO DA PELE. RESISTENTE ATRANSPIRAÇÃO E ÁGUA.HIPOALERGÊNICO. TAMANHODE APROXIMADAMENTE 10CMX4,5M. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE(A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO);E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CIEX	CIEX	R$4,87	R$14.610,00
56	10.000,00	UND	ESPÉCULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHOPEQUENO, DESCARTÁVEL FABRICADO EMPOLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS \|ESPÉCULO VAGINAL,	KOLPLAST	KOLPLAST	R$1,07	R$10.700,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

			MODELO COLLINS, TAMANHOPEQUENO, DESCARTÁVEL FABRICADO EMPOLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS,COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO				
61	160,00	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR COMPOSTA DE PAPELCREPADO BRANCO. \| FITA ADESIVA HOSPITALARCOMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO. FITAADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO, EMDIMENSÕES 16MM X 50M, NA COR BRANCA E ADESIVOÀ BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUENÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM.PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES ASEREM ESTERILIZADOS À VAPOR. 19MM X 50M	CIEX	CIEX	R$3,16	R$ 505,60
62	50,00	UND	FITA MICROPORE 10CMX4,5M BRANCA	CIEX	CIEX	R$4,99	R$ 249,50
65	120,00	CX	LAMINA BISTURI NUMERO 23 ESTERELIZADO CAIXACOM 100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	R$21,97	R$2.636,40
69	2.050,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO7,0 CONFORME O PADRÃO NACIONAL. \| LUVACIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,0CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADAEM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COMFORMATOANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURAUNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVESER ANTIDERRAPANTE E APRESENTARELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ESENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM AFINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICOEM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALADAS AOSPARES, EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNAUM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA EESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARESDOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA AFACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR E AEMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DESUAUTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA ETRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,TRAZENDO OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA EVALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DEREGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO EESTAR CONFORME A NBR 13391. O PRAZO DEVALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES APARTIRDA DATA DE ENTREGA. CERTIFICADO DEBOASPRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE. BORBOLETA COM ELEMENTOS ARTICULADOS,SIMPETRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTOCOMPLETO, MEDINDO	MEDIX	MEDIX	R$0,94	R$1.927,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

			APROXIMADAMENTE 120MM DECOMPRIMENTO TOTAK E 32MM DE LARGURA.EMBALAGEM INDIVIDUAL ENTEGRA, COM SELAGEMEFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIDADE,PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COMTECNICA ASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDENCIA, NUMERODE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DEENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30%DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
71	2.040,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO8,0 CONFORME O PADRÃO NACIONAL. \| LUVACIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 8,0CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADAEM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COMFORMATOANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURAUNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVESER ANTIDERRAPANTE E APRESENTARELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ESENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM AFINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICOEM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALADAS AOSPARES, EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNAUM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA EESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARESDOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA AFACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR E AEMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DESUAUTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA ETRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,TRAZENDO OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA EVALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DEREGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO EESTAR CONFORME A NBR 13391. O PRAZO DEVALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES APARTIRDA DATA DE ENTREGA. CERTIFICADO DEBOASPRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.	MEDIX	MEDIX	R$0,94	R$1.917,60
73	1.800,00	UND	LUVA ESTERILIZADA TAM 8,5	MEDIX	MEDIX	R$0,90	R$1.620,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

74	6.000,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL,DESCARTÁVEL \| LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃOESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO,AMBIDESTRA. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,HIPOALERGÊNICO, COM FORMATOANATÔMICO, COMBAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS,EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE,RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADETÁTILCOMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COMPRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADAS EM CAIXASCOM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DASLUVASUMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES.EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURARPROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOSDE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DELOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DEENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30%DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDEE ESTAR CONFORME A NBR13392. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	R$10,89	R$65.340,00
75	1.500,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, AMBIDESTRA. \|LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, AMBIDESTRA.CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,HIPOALERGÊNICO, COM FORMATOANATÔMICO, COMBAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS,EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE,RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADETÁTILCOMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COMPRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADAS EM CAIXASCOM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DASLUVASUMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEMRESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DOPRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGAQUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATADE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDEE ESTAR CONFORME A NBR13392. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	R$10,89	R$16.335,00
76	5.000,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, AMBIDESTRA. \|LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, AMBIDESTRA.CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,HIPOALERGÊNICO, COM FORMATOANATÔMICO, COMBAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS,EMENDAS OU	MEDIX	MEDIX	R$10,89	R$54.450,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

			FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE,RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADETÁTILCOMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COMPRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADAS EM CAIXASCOM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DASLUVASUMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES.EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURARPROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOSDE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DELOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DEENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30%DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDEE ESTAR CONFORME A NBR13392. CAIXA COM 100 UNIDADES				
77	160,00	UND	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/50 UN	MEDIX	MEDIX	R$4,39	R$ 702,40
83	2,00	UND	MEDIDOR DE PRESSÃO ABSOLUTA APARELHO DEPRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO\| MEDIDOR DE PRESSÃO ABSOLUTA APARELHO DEPRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	PREMIUM	PREMIUM	R$135,99	R$ 271,98
84	1.000,00	UND	ÓLEO AGE \| ÓLEO AGE UTILIZADO PARA PREVENÇÃOE TRATAMENTO DE FERIDAS, PRODUTO RICO EM AGE,CONTENDO AINDA TRIGLICERIDEOS DE CADEIAMEDIA, VITAMINAS A E E E LECITINA DE SOJA.TAMANHO: 200 ML	FARMAX	FARMAX	R$6,75	R$6.750,00
85	3.500,00	UND	PAPEL LENÇOL 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEMBRANCO, O PRODUTOS POSSUEM ALTA RESISTENCIAA TRAÇÃO, MACIEZ GRANDE ABSORÇAO \| PAPELLENÇOL 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEMBRANCO, O PRODUTOS POSSUEM ALTA RESISTENCIAA TRAÇÃO, MACIEZ GRANDE ABSORÇAO DELIQUIDOS, ISENTOS DE FUROS, MANCHAS OURASGOS. MEDIDA DE 70 X 50 EMBALADOUNITARIAMENTE	PLUMAX	PLUMAX	R$5,99	R$20.965,00
94	10.000,00	UND	SCALP CALIBRE Nº 21 COM CÂNULA EM AÇOINOXIDÁVEL SILICONIZADA \| SCALP CALIBRE Nº 21COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA , BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL EANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIALFLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CMDE COMPRIMENTO CONECTOR RÍGIDO TIPO LUERCOM TAMPA POSSUIR PROTETOR DE AGULHA.ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPELGRAU CIRÚRGICO,DIFERENCIANDO O NÚMERO PORCOR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753,CALIBRE Nº 21	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,22	R$2.200,00
95	5.000,00	UND	SCALP CALIBRE Nº 23 COM CÂNULA EM AÇOINOXIDÁVEL SILICONIZADA \| SCALP CALIBRE Nº 23COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA,BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL EANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIALFLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CMDE	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,22	R$1.100,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

			COMPRIMENTO CONECTOR RÍGIDO TIPO LUERCOM TAMPA POSSUIR PROTETOR DE AGULHA.ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPELGRAU CIRÚRGICO,DIFERENCIANDO O NÚMERO PORCOR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753,CALIBRE Nº 23				
96	1.500,00	UND	SCALP CALIBRE Nº 25 COM CÂNULA EM AÇOINOXIDÁVEL SILICONIZADA \| SCALP CALIBRE Nº 25COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA,BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL EANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIALFLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CMDE COMPRIMENTO CONECTOR RÍGIDO TIPO LUERCOM TAMPA POSSUIR PROTETOR DE AGULHA.ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPELGRAU CIRÚRGICO,DIFERENCIANDO O NÚMERO PORCOR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753,CALIBRE Nº 25	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,22	R$ 330,00
97	1.000,00	UND	SCALP CALIBRE Nº 27 COM CÂNULA EM AÇOINOXIDÁVEL SILICONIZADA \| SCALP CALIBRE Nº 27COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA,BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL EANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIALFLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CMDE COMPRIMENTO CONECTOR RÍGIDO TIPO LUERCOM TAMPA POSSUIR PROTETOR DE AGULHA.ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPELGRAU CIRÚRGICO,DIFERENCIANDO O NÚMERO PORCOR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753,CALIBRE Nº 27	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,22	R$ 220,00
98	11.000,00	UND	SERINGA 03 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM \|SERINGA 03 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM.MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE,CAPACIDADE 03 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OULUER LOCK OU SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO(ESCALA UI) FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COMAGULHA 25 X 7, BISEL TRIFACETADO, TAMPAPROTETOR PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE(A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO);E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ECONTROLE.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,19	R$2.090,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

100	6.000,00	UND	SERINGA 20 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM.MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE \|SERINGA 20 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM.MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE,CAPACIDADE 20ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OULUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBOLOCOM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA,GRADUAÇÃO (ESCALA UI) PERFEITAMENTE LEGÍVEL,COM AGULHA CALIBRE 25 X 7 MM, BISELTRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, USODESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA,APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE(A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO);E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ECONTROLE.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,49	R$2.940,00
101	12.000,00	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,19	R$2.280,00
103	10.000,00	UND	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENOTRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICOCENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK OU SLIP \|SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENOTRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICOCENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK OU SLIP,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM ROLHADE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO (ESCALA UI) PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25 X 7,BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO,USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA EAPIROGÊNICA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEMINDIVIDUAL. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOSDE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DELOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DEENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30%DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE BOASPRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,16	R$1.600,00
111	1.000,00	UND	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 VIAS,COM BALÃO DE 5 A 15 ML \| SONDA LÁTEXSILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAISLARGOS, ARRED. VÁLVULA BORRACHA P/TODOS OSTAMANHOS, SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃOPADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO ECALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$2,18	R$2.180,00
113	100,00	UND	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 VIAS,COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA \| SONDALÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COMBALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOSLATERAIS LARGOS,	SOLIDOR	SOLIDOR	R$2,16	R$ 216,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

			ARRED. VÁLVULA BORRACHAP/TODOS OS TAMANHOS, SERINGA, FUNIL DRENAGEMC/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADEBALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.				
114	100,00	UND	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 VIAS,COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA \| SONDALÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COMBALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOSLATERAIS LARGOS, ARRED. VÁLVULA BORRACHAP/TODOS OS TAMANHOS, SERINGA, FUNIL DRENAGEMC/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADEBALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$2,19	R$ 219,00
120	2.000,00	UND	SONDA URETRAL, TIPO NELATON CONFECCIONADOEM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE,FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CI \| SONDAURETRAL, TIPO NELATON CONFECCIONADO EM PVC(CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL,ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO,COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA,FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UMORIFÍCIO. COM AS SEGUINTES DIMENSÕES:COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S)USUAIS DE 04 À 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA,ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMACOBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO EPELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASOEMBALADA EM P.G.C. TAMANHO 12	MEDSONDA	MEDSONDA	R$0,67	R$1.340,00
121	1.000,00	UND	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY,TAMANHO Nº 16, QUANTIDADE VIAS 2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO D \|SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY,TAMANHO Nº 16, QUANTIDADE VIAS 2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML,APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAISLARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHAP/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADEFUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO ACOLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO ECALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELOEMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS,FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUAL(MS).	SOLIDOR	SOLIDOR	R$2,00	R$2.000,00
129	54,00	UND	TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA MEDIÇÃORAPIDA DA TEMPERATURA. \| TERMÔMETRO DIGITALMAXIMA E MINIMA MEDIÇÃO RAPIDA DATEMPERATURA; VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE3 DIGITOS DE FÁCIL LEITURA EM DOISMOSTRADORES; ALARME SONORO DE (1 EM 1MINUTO), CABO EXTENSOR DE 1, 80 M ; ALTA PRCISÃODE MEDICAÇÃO; INTERVALO DE MEDICAÇÃO ESCALA;-50°C A +70°C; ESCALA INTERNA -20+70°C ESCALAINTERNA -20+70°C;	MAGAZINEMÉDICA	MAGAZINEMÉDICA	R$9,99	R$ 539,46

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

			RESOLUÇÃO PILHA AAA. CONTEMUMA UNIDADE.				
131	5,00	CX	TIRAS PARA URINALISE, TIRAS TESTE PARA ADETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DEZPARÂMETRO NA URINA; LEUCÓCITOS, UROBILINOG \|TIRAS PARA URINALISE, TIRAS TESTE PARA ADETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DEZPARÂMETRO NA URINA; LEUCÓCITOS,UROBILINOGENIO, BILIRRUBINA, SANGUE OCULTO,NITRITOS, PH DENIDADE ESPECIFÍCA, PROTEÍNA,GLICOSE, CETONAS DESSECANTE.CARACTERISRICAS; EMBALADA EM FRASCOPLÁSTICO. FRASCO COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$37,99	R$ 189,95
Total R$ 354.744,01 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

INFINIT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.367.194/0001-01
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 085/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Srª MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa **HOME TECH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede na PRAÇA LUCILA MACELO DEDA, 449, CENTRO, na cidade de SIMÃO DIAS-SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.827.425/0001-04, E-MAIL: hometech_sd@hotmail.com, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). JOSÉ LOTERIO MATOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 004.944.845-51 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 024/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	95556 - AÇO CA - 50. VERGALHÃO DE 10MM. BARRA COM NO MÍNIMO 12M. / Marca: Gerdau	KG	400,000	10,990	4.396,000
2	95555 - AÇO CA - 50. VERGALHÃO DE 6,3MM. BARRA COM NO MÍNIMO 12M. / Marca: Gerdau	KG	100,000	9,430	943,000
4	95558 - AÇO CA - 60. VERGALHÃO DE 4,2MM. BARRA COM NO MÍNIMO 12M. / Marca: Gerdau	KG	50,000	4,990	249,500
10	95559 - ALICATE AUTOMÁTICO DESENCAPADOR E CRIMPADOR DE FIOS DE 8". / Marca: Vonder	UND	22,000	54,500	1.199,000
14	96581 - ARAME RECOZIDO TRANÇADO FIO 18 / Marca: Vonder	UND	400,000	15,700	6.280,000
16	96582 - AREIA GROSSA M3 / Marca: Areia	M³	1550,000	99,000	153.450,000
18	96705 - BARROTE DE MADEIRA MISTA (ANGELIM, LOURO) DE 6CM X 6CM. PEÇA DE MADEIRA MISTA COM BITOLA DE 6CM X 6CM. / Marca: Barrote	M	355,000	16,700	5.928,500
19	96704 - BARROTE DE MASSARANDUBA SERRADA DE 7CM X 5CM. PEÇA DE MADEIRA EM MASSARANDUBA COM BITOLA DE 7CM X 5XM. / Marca: Barrote	M	612,500	7,350	4.501,875
25	96601 - BRITA 0 (ZERO). BRITA DO TIPO PEDRISCO COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8MM A 9,5MM. / Marca: Cal trevo	M³	2225,000	98,600	219.385,000
26	96602 - BRITA 1 (UM). BRITA DO TIPO PEDRISCO COM GRANULOMETRIA ENTRE 9,5MM A 19MM. / Marca: Cal trevo	M³	2075,000	95,700	198.577,500
27	96868 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL (ISOLADO) DE 1,5MM TENSÃO DE ATÉ 750V. / Marca: Sil	M	5005,000	0,750	3.753,750
29	96874 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL (ISOLADO) DE 10,0MM TENSÃO DE ATÉ 750V. / Marca: Sil	M	1750,000	4,960	8.680,000
30	96876 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL (ISOLADO) DE 16,0MM TENSÃO DE ATÉ 1KV. / Marca: Sil	M	1100,000	8,990	9.889,000
31	96870 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL (ISOLADO) DE 2,5MM TENSÃO DE ATÉ 750V. / Marca: Sil	M	6000,000	1,100	6.600,000
32	96872 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL (ISOLADO) DE 4,0MM TENSÃO DE ATÉ 750V / Marca: Sil	M	4500,000	2,270	10.215,000
33	96873 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL (ISOLADO) DE 6,0MM TENSÃO DE ATÉ 750V. / Marca: Sil	M	3700,000	3,290	12.173,000
36	96837 - CAIBRO DE MADEIRA APARELHADO 6X8. / Marca: Madeira	M	900,000	9,890	8.901,000
39	96910 - CAIXA DE LUZ EM PVC 4X4". / Marca: Krona	UND	105,000	2,200	231,000
47	96817 - CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4" X 6". P / Marca: Tramontina	UND	65,000	11,890	772,850
48	96840 - CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/8" X 5". / Marca: Tramontina	UND	120,000	9,890	1.186,800
59	96887 - DISJUNTOR BIPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 40A CURVA "C". / Marca: Tramontina	UND	70,000	22,390	1.567,300
60	96893 - DISJUNTOR BIPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 50A CRUVA "C". DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CATEGORIA "DIN". / Marca: Tramontina	UND	80,000	22,350	1.788,000
65	96895 - DISJUNTOR TRIPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 50A CRUVA "C". / Marca: Tramontina	UND	95,000	23,000	2.185,000
66	96897 - DISJUNTOR TRIPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 80A CRUVA "C". / Marca: Tramontina	UND	55,000	79,000	4.345,000
70	96660 - ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 1" / Marca: Krona	M	675,000	3,870	2.612,250
76	96904 - FITA ISOLANTE ALTOFUSÃO CLASSE PROFISSIONAL 19MM X 10M. / Marca: 3M	UND	160,000	13,050	2.088,000
77	96903 - FITA ISOLANTE CLASSE A PROFISSIONAL 19MM X 20M. / Marca: 3M	UND	270,000	5,000	1.350,000
78	96858 - INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA DE 1 (UMA) SEÇÃO. / Marca: Tramontina	UND	345,000	3,390	1.169,550
91	96695 - LIXA EM DISCO PARA FERRO COM VELCRO GRÃO 80 (115MM) / Marca: 3M	UND	305,000	2,590	789,950
92	96700 - LIXA EM FOLHA PARA FERRO GRÃO 150. COSTADO DE PAPEL. APLICAÇÕES EM MADEIRAS. / Marca: 3M	UND	100,000	2,000	200,000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

98	96922 - LUVA EM PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1 12". / Marca: Krona	UND	150,000	1,750	262,500
100	96802 - LUVA EM PVC SOLDÁDEL 150MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. / Marca: Krona	UND	110,000	17,000	1.870,000
108	96714 - MADEIRA DE MASSARANDUBA EM PEÇAS DE 7X20CM. / Marca: Madeira	M	430,000	14,900	6.407,000
110	96783 - MARTELA TIPO UNHA COM CABO DE FIBRA DE VIDRO 29MM. / Marca: Tramontina	UND	115,000	27,000	3.105,000
112	96708 - NIPLE ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2". PRODUTO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO. / Marca: Vonder	UND	135,000	1,900	256,500
113	96709 - NIPLE ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO DE 3/4". PRODUTO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO. / Marca: Vonder	UND	150,000	6,500	975,000
117	96722 - PINCEL TIPO TRINCHA PARA PINTURA DE 2". / Marca: Condor	UND	275,000	4,750	1.306,250
119	96899 - PLAFONIER (PLAFON) SOQUETE PLÁSTICO PARA LAMPADAS PADRÃO E-27, 110V. / Marca: Eletromar	UND	270,000	3,000	810,000
125	96907 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO TIPO SOBREPOR 18/24 DISJUNTORES (ABC) / Marca: Krona	UND	15,000	85,000	1.275,000
128	96902 - REFLETOR EXTERNO EM LED 50W. COR DA ILUMINAÇÃO BRANCO FRIO. / Marca: Avant	UND	160,000	30,000	4.800,000
137	96827 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 50MM. / Marca: Krona	UND	190,000	15,750	2.992,500
145	96789 - TÊ EM PVC SOLDÁDEL 50MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. MEDIDA DE 150MM. / Marca: Krona	UND	120,000	4,700	564,000
147	96751 - TINTA ACRÍLICA BRANCO 18L. / Marca: Lucrilar	UND	1410,000	82,000	115.620,000
150	96865 - TOMADA 2P+T DE EMBUTIR COM PLACA 20A. / Marca: Tramontina	UND	160,000	5,190	830,400
157	96761 - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40MM. / Marca: Krona	M	500,000	6,400	3.200,000
158	96762 - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50MM. MEDIDAS APROXIMADAS EM 50MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA. / Marca: Krona	M	250,000	8,800	2.200,000
161	96767 - TUBO PVC SÉRIE NORMAL 100MM. / Marca: Krona	M	400,000	9,890	3.956,000
162	96768 - TUBO PVC SÉRIE NORMAL 150MM. / Marca: Krona	M	420,000	23,700	9.954,000
169	96658 - DISCO DE DESBASTE 7" / Marca: Worker	UND	40,000	6,900	276,000
176	96720 - PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX 1,20X0,60M (APROXIMADAMENTE). / Marca: Gel plus	UND	42,000	169,000	7.098,000
179	96745 - SIFÃO SAFONADO UNIVERSAL AJUSTÁVEL 1", 1.1/4" E 1.1/2". PRODUTO EM POLIPROPILENO. SOFONADO. / Marca: Krona	UND	130,000	6,400	832,000
190	96900 - LUMINÁRIO TUBULAR LINEAR DE SOBREPOR DE 20W E 60CM (COMPRIMENTO). / Marca: Avant	UND	130,000	14,750	1.917,500
196	97035 - JOGO DE CHAVES DE SOQUETES E PONTEIRAS COM ENCAIXE DE 1/4" E 32 PEÇAS. / Marca: Worker	UND	1,000	199,000	199,000
197	97036 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 8MM. / Marca: Worker	UND	1,000	9,800	9,800
199	97038 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 6MM. / Marca: Worker	UND	1,000	19,900	19,900
200	97039 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 9MM. / Marca: Worker	UND	1,000	19,900	19,900
201	97040 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 25MM. / Marca: Worker	UND	1,000	99,900	99,900
202	97041 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 27MM. / Marca: Worker	UND	1,000	99,900	99,900
203	97042 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 30MM. / Marca: Worker	UND	1,000	129,000	129,000
216	97059 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 21MM. / Marca: Worker	UND	1,000	39,000	39,000
219	97062 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 24MM. / Marca: Worker	UND	1,000	39,900	39,900
220	97063 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 26MM. / Marca: Worker	UND	1,000	69,900	69,900
221	97064 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 28MM. / Marca: Worker	UND	1,000	59,000	59,000
222	97065 - CHAVE COMBINADA COM CATRACA 29MM. / Marca: Worker	UND	1,000	79,900	79,900
223	97069 - CHAVE DE FENDA CRUZADA PH0 160 - 1/8" X 3". / Marca: Worker	UND	6,000	6,900	41,400

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

224	97071 - CHAVE DE FENDA CRUZADA PH1 160 - 3/16" X 8". / Marca: Worker	UND	6,000	7,500	45,000
227	97075 - CHAVE DE FENDA CRUZADA 150 - 1/4" X 6". / Marca: Worker	UND	1,000	11,890	11,890
229	97077 - CHAVE SACA FILTRO DE ÓLEO DO TIPO ARANHA COM DIÂMETRO DE 65 A 120MM. / Marca: Worker	UND	1,000	49,900	49,900
230	97078 - ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS COM PONTAS FIXAS E RETAS DE 1". / Marca: Worker	UND	1,000	56,900	56,900
231	97079 - ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS COM PONTAS FIXAS E RETAS DE 1". / Marca: Worker	UND	1,000	29,900	29,900
233	97081 - JOGO DE CHAVES TORX TIPO "L" LONGO 60 A 180MM - 10 PEÇAS. / Marca: Worker	JOG	2,000	19,900	39,800
235	97083 - REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE PARA ARREBITES DE ATÉ 4MM. / Marca: Worker	UND	7,000	29,000	203,000
236	97084 - CHAVE SACA POLIA COM 3 GARRAS 150MM EM AÇO DE LIGA. / Marca: Worker	UND	1,000	79,000	79,000
244	97093 - MADEIRITA RESINADO DE 10MM. / Marca: Madeira	UND	1100,000	68,990	75.889,000
249	96721 - PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX 2,00X0,60M (APROXIMADAMENTE). / Marca: Gel plus	UND	15,000	249,000	3.735,000
256	98068 - Cloro- Dicloroisocianurato de sódio, 60% teor de cloro ativo / Marca: Q clor	BD	20,000	49,900	998,000
257	98071 - Floculante + Clarificante com 1L / Marca: Q clor	UND	50,000	21,900	1.095,000
258	98072 - Algicida choque com 01 lts / Marca: Q clor	UND	100,000	21,500	2.150,000
265	96735 - PORTA DE MADEIRA MISTA COM ALMOFADA COM MEDIDA APROXIMADA DE 210CM X 70CM. / Marca: Madeira	UND	10,000	180,000	1.800,000
274	96846 - MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA 25KG. / Marca: Lucrilar	UND	5,000	89,000	445,000

VALOR TOTAL: R$ 933.449,36 (NOVECENTOS E TRINTA E TRES MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 024/2023 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

HOME TECH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº. 39.827.425/0001-04
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 99/2023-PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECIÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES,** e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA- CNPJ: 10.849.617/0001-30**, com sede R DIVINA PASTORA, 607 - CENTRO, Aracaju - Sergipe - 49010-600, Telefone: (79) 3085-4331, E-mail: papelariarenascer@papelariarenascer1.com.br, neste ato, representada pelo Sr. JACKSON DO SACRAMENTO, CPF: 532.798.595-49e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECIÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 026/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 026/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
4	20,00	PCT	ALFINETE PARA COSTURA DE CABEÇA REDONDAPEROLADA 38MM COM 120 UNIDADES. PRODUTO EMAÇO NIQUELADO. CABEÇA ARREDONDADA PEROLADA.EMBALAEM TIPO PACOTE OU ESTOJO COM 120UNIDADES CADA.	NYBC	NYBC	R$7,50	R$ 150,00
10	35,00	UND	BARBANTE CRU Nº 8 COM 1KG. USO EM ARTESANATO.MATÉRIA PRIMA RECICLADA. ESPESSURA MÉDIA 4/8.ROLOS COM 1KG CADA.	BOCA AZUL	BOCA AZUL	R$16,90	R$ 591,50
27	1.100,00	UND	CARTOLINA DUPLA FACE 120G/M² COLORIDA DE65X47CM. FOLHA EM CARTOLINA DO TIPO DUPLA FACECOLORIDA. CORES A DEFENIR CONFORMENECESSIDADE. MEDIDA APROXIMADA EM 65CM X 47 CMPOR FOLHA.	REIPEL	REIPEL	R$0,90	R$ 990,00
33	60,00	UND	COLA EM BASTÃO 40G - COMPOSTA DE RESINA, PVA(ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA ECONSERVANTES.	LEONORA	LEONORA	R$2,35	R$ 141,00
34	250,00	UND	COLA GLITTER EM TUBOS DE 23G CADA. PRODUTOS EMCORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADE.TAMANHO MÍNIMO POR TUBO DE CORES COM 23G CADA.CORES SOLUÇÕES EM ÁGUA. LAVÁVEIS. ATÓXICA.BRILHO DO TIPO INTENSO. PRODUTO ADQUIRIDO PORUNIDADE DE CORES.	GR QUIMICA	GR QUIMICA	R$0,91	R$ 227,50
45	50,00	CX	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML COM 6UNIDADES DO TIPO PINCEL. PRODUTO A BASE DE ÁGUA.COR BRANCO. ATÓXICO. SECAGEM RÁPIDO.COBERTURA UNIFORME. EMBALAGEM DO TIPO CAIXACOM 6 UNIDADES DE 18 ML CADA.	GR QUIMICA	GR QUIMICA	R$9,00	R$ 450,00
51	150,00	UND	ESTILETE RETRÁRIO LARGO 18MM COM 2 LÂMINAS.PRODUTO COM DESIGN ERGONÔMICO. CORPOPLÁSTICO COM TRAVA PARA LÂMINA. MUNIDO DE LÂMINASOBRESSALENTE. LÂMINA EM AÇO, RETA ESEGMENTADA. CUMPRIMENTO DA LÂMINA DEAPROXIMADAMENTE 140MM.	LEONORA	LEONORA	R$2,00	R$ 300,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

57	60,00	UND	FITA COLORIDA DO TIPO SERPENTINA COM GLITTER DE5MM X 50M. FITA DECORATIVA COLORIDA. CORESDIVERSAS A DEFINI NO PEDIDO. LARGURA DE 5MM.EMBALAGEM TIPO ROLO COM 50M CADA.	LANTECOR	LANTECOR	R$8,00	R$ 480,00
84	96,00	UND	MOLHA DEDO EM PASTA 12G. CREME DO TIPO MOLHADEDO. LIGEIRAMENTE PERFUMADO. RESISTENTE AFUNGOS E BACTÉRIAS. ATÓXICO. USO PARA MANUSEIODE PAPEIS. EMBALAGEM PADRÃO 12G CADA.	CARBRINK	CARBRINK	R$1,95	R$ 187,20
85	50,00	UND	ÓLEO MULTIUSO PARA MÁQUINA DE COSTURA 100ML.PRODUTO EM FRASCO PLÁSTICO DE 100ML COM BICODOSADOR E TAMPA ESTERNA PARA FECHAMENTO APÓSABERTO.	SINGER	SINGER	R$9,10	R$ 455,00
86	40,00	UND	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS PARA ESCRITÓRIOVERTICAL TRIPLO EM ACRÍLICO (A4 E OFÍCIO). PRODUTOIDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ECORRESPONDÊNCIAS. EM ACRÍLICO TRANSPARENTECRISTAL. 3 COMPARTIMENTOS. SENTIDO VERTIDAL.MEDIDAS APROXIMADAS EM 11.5CM (C) X 23,4CM (L) X33,5CM (A).	MAXCRIL	MAXCRIL	R$31,20	R$1.248,00
110	20,00	UND	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DOBRADA(CURVA). USO PARA ARTESANATO. PRODUTO EM AÇOINÓX. PONTA CURVA. MEDIDA APROXIMADA EM 16CM X1XCM X 1CM (CLA)	NYBC	NYBC	R$40,00	R$ 800,00
127	400,00	UND	TESOURA ESCOLAR (SEM PONTA) DE 13,5CMINOXIDÁVEL. TESOURA PARA USO ESCOLAR COMPONTAS ARREDONDADAS. LÂMINAS EM AÇOINOXIDÁVEL COM RÉGUA DE 5CM. CABO REVESTIDO EMPLÁSTICO E FORMATO ERGONÔMICO. MEDIDASAPROXIMADAS EM 6CM X 14CM.	LEONORA	LEONORA	R$1,80	R$ 720,00
129	32,00	UND	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML. TINTAESPECIAL PARA ALMOFADAD E CARIMBO. CORESVARIADAS (AZUL E/OU PRETA) CONFORME ANECESSIDADE. EMBALAGEM TIPO POTE COM 40MLCADA.	JAPAN	JAPAN	R$3,30	R$ 105,60
143	500,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO DO TIPOPOLIPROPILENO DE 180ML. PRODUTO CONFECCIONADOEM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP).SUPERFICIE ESTRIADA NA HORIZONTAL. RESISTÊNCIADE COMPRESSÃO LATERIAL (N) EM NO MÍNIMO 0,8.PIGMENTADO BRANCO. EMBALAGEM DO TIPO PACOTECOM 100 UNIDADES CADA.	CRISTALCOPOS	CRISTALCOPOS	R$4,60	R$2.300,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

155	400,00	UND	PAPEL CELOFONE COLORIDO 70CM X 85 XM. FOLHA DEPAPEL DO TIPO CELOFONE COMPOSTO POR CELULOSE.CORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADE EINDICAÇÃO NO PEDIDO. MEDIDAS APROXIMADAS PORFOLHA DE 70CM X 85 CM.	REIPEL	REIPEL	R$1,00	R$ 400,00
156	20,00	UND	PAPEL CREPOM COLORIDO DE 25G/M² COM 48CM X 2M.FOLHA DE PAPEL DO TIPO CREPOM PARA USOARTESANAL. CORES DIVERSAS CONFORME ANECESSIDADE E DEFINIÇÃO EM PEDIDO. GRAMATURAMÍNIMA DO PAPEL 25G/M². MEDIDAS EM 48CM DELARGURA E 2M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEMPRÓPRIA FOLHA EM ROLO COM FITA TIPO PRESILIA AOCENTRO.	REIPEL	REIPEL	R$25,00	R$ 500,00
168	50,00	UND	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO REDONDONº 02	LEONORA	LEONORA	R$1,30	R$ 65,00
Total R$ 10.110,80 (dez mil cento e dez reais e oitenta centavos)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 026/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA
CNPJ: 10.849.617/0001-30
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2023- FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS-SE, CONFORME Nº PROPOSTA 3600499652202300 E PROCESSO 25000.079252/2023-97, PORTARIA N° 628, DE 19/05/2023 E PROPOSTA Nº 36000428689202200, PROCESSO N° 25000.083886/2022-63-PORTARIA N° 845, DE 12/04/2022; EMENDA PARLAMENTAR CONVENIO 100026/2021.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCI**ADOR e a empresa **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.595.133/0001-09**, com sede AV HERMES FONTES, 1109 - SALGADO FILHO, Aracaju - Sergipe - 49020-040, Telefone: (79) 4141-0260**,** E-mail: comercial@pacificeventos.com.br, neste ato, representada pelo Sr. GEORGE GRAÇA GUEDES , inscrito no CPF/MF sob o no 878.562.985-53 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS-SE, CONFORME Nº PROPOSTA 3600499652202300 E PROCESSO 25000.079252/2023-97, PORTARIA N° 628, DE 19/05/2023 E PROPOSTA Nº 36000428689202200, PROCESSO N° 25000.083886/2022-63-PORTARIA N° 845, DE 12/04/2022; EMENDA PARLAMENTAR CONVENIO 100026/2021** e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 007/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
4	30,00	DRA	Climatizador Evaporativo Móvel abrangência:100 a 150 m² ; vazão:18.000m³/h; potência:550 w; tensão:220 monofásico dimensão do equipamento:1120x 500 x 1500 mm; dimensão saída de ar:770 x 770 mm; ruído.	SERVICO	SERVICO	R$300,00	R$9.000,00
Total R$ 9.000,00							

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 007/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saude de Simão Dias.

11.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após assinatura da ata de registro de preços

11.3 Os serviços serão executados de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria solicitante, devendo os mesmos serem realizados onde for mencionado nas respectivas Ordens de serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo todas as despesas para fiel cumprimento do objeto de responsabilidade da empresa Contratada

11.4 Os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão e recebimento do pedido formal do Solicitante

11.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da Prestação de Serviços do objeto deste certame, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

11.6. A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.7. Os serviços executados deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Serviços fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

11.8. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

11.9. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

11.10. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

11.11. A Secretaria Municipal de Saude de Simão Dias poderá, até o momento da emissão da Ordem de serviço, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

11.12. À critério do Fundo Municipal de Saude de Simão Dias, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

11.13. Os serviços prestados devem atender as obrigações dispostas no Termo de Referência do presente Edital.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do Serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na execução do serviço, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 22 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.595.133/0001-09
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 047/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.201.387/0001-17**, com sede na RUA A5, 194, CONJUNTO MARCOS FREIRE I, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, CEP 49160-000, Telefone: (79) 9921-8131, E-mail: vwl.distribuidora9@gmail.com , neste ato, representada pelo Sr. **VILMA SANTOS LEITE**, CPF 138.048.475-87 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABLECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
4	8,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,SILICONIZADA \| AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X8 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EMBISELTRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS,RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃOPERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SERCONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO,TRANSLÚCIDO EATÓXICO, CONECTOR PADRÃOADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE,COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA ETRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXACOM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE(A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO);E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXA COM 100.	MEDIX	MEDIX	R$7,67	R$ 61,36
21	112,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EMPOLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA40MM \| AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EMPOLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA40MM, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES	ECOMAX	ECOMAX	R$2,75	R$ 308,00
Total R$ 369,36 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.201.387/0001-17
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

APOSTILAMENTO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Ref.: Contrato 040/2023/PMSD.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS** E A EMPRESA: JHD ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.588.587/0001-95, RELATIVO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DIAGNÓSTICO ESTRUTURAL, MANUTENÇÃO, REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM DIVERSOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, SOB O NÚMERO 040/2023/PMSD**, ORIUNDO DO PROCESSO DE **TOMADA DE PREÇO 010/2022/PMSD**, POR INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS EM RUBRICAS MAIS CONDIZENTES COM A DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato de nº. 040/2023/PMSD, ficará da seguinte forma:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
02010, 02012, 02013	1029, 1041, 1042, 1046, 1047	44905100	15000000, 15400001, 15400000, 15001001, 15690000

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

O PRESENTE APOSTILAMENTO É EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE INCLUIR NOVA FONTE DE RECURSOS COM VISTA A MELHOR ADEQUAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS INSERINDO-OS EM RUBRICAS MAIS ADEQUADAS À DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

NO AUTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO REFERIDO NESTE, ALTERA-SE A FONTE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DESPESA RELACIONADA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DIAGNÓSTICO ESTRUTURAL, MANUTENÇÃO, REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM DIVERSOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE.**

FUDAMETA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

Simão Dias/SE, 29 de setembro de 2023

Assinado de forma digital por CRISTIANO VIANA MENESES:87634852534
Dados: 2023-09-29 12:19:14 -03'00'

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156